



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 67

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 11 DE ABRIL DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de Sessão conjunta para eleição de Presidente e Vice-Presidente da República

Eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Congresso Nacional, no exercício de minhas atribuições, baixo o presente edital de convocação das duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se às 16 horas do dia 11 do mês em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, procederem, nos termos da Lei nº 4.321, de 7 do corrente, e do art. 1º, nº V,

do Regimento Comum, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República que deverão completar o quinquênio iniciado a 31 de janeiro de 1961, de acordo com o disposto no art. 79, § 2º da Constituição.

Brasília, 8 de abril de 1964. — AURO MOURA ANDRADE.

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1964

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO:

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os srs. Senadores:

Adalberto Sena
Vivaldo Lima
Moura Palha
Menezes Pimentel
Antônio Jucá
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo
Barros Carvalho
Ermírio de Moraes
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Raul Guberti
Aarão Steinhilber
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludvíco
Lopes da Costa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Atilio Fontana
Guido Mondim
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 35 Srs. Senadores.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada seus debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício, de 7 do mês em curso, do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República — Restitui autógrafos da Lei, promulgada pelo Presidente do Senado, que dispõe sobre atribuições conferidas às autoridades de polícia para fiscalizar e conceder ingresso em território nacional a estrangeiros. (Lei nº 4.322, de 7 de abril de 1964).

Resposta a pedido de informações encaminhado pelo Senado:

Aviso nº GM-155-64, de 31 de março, do Sr. Ministro das Minas e Energia com referência ao Requerimento nº 614-63, do Sr. Senador Cattete, Pinheiro.

Ofício nº 571, de 8 do mês em curso do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Comunica a ver aquela Casa rejeitado as emendas do Senado ao Projeto de Lei que cria a Escola Agrotécnica Antônio Versiani de Athayde, no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, tendo sido a proposição encaminhada à sanção.

Ofício nº 30 CONTEL-RJ, de 25 de março, do Sr. Presidente do Conselho

Nacional de Telecomunicações, nos seguintes termos:

ARMAS DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Telecomunicações

Ofício nº 30/CONTEL-RJ

Em 25 de março de 1964

Excelentíssimo Senhor 1º Secretário

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações se dirige a Vossa Excelência para comunicar que o Plenário do Conselho em sua 74ª sessão ordinária, decidiu, para execução do artigo nº 126 do Código Brasileiro de Telecomunicações — Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1952, não obstante a grande deficiência de frequência que se verifica no País, após estudo procedido pela Divisão de Engenharia, reservar aos Membros do Congresso Nacional 4 frequências para intercomunicações, conforme especifica a Decisão nº 08-64, anexa por cópia.

Aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estrema e alta consideração. — Athanasio Scaffa de Azevedo Falcão, Cel. Av., Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações.

DECISÃO Nº 08-64

O Conselho Nacional de Telecomunicações, em sua 74ª sessão ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1964, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, item 3º do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações — Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963 — tendo em vista a necessidade de promover medidas complementares para

ra a execução do disposto no art. 126 do Código Brasileiro de Telecomunicações — Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1952 — e não obstante a grande deficiência de frequência que se verifica no País decide:

1. ficam reservados aos membros do Congresso Nacional as frequências de:

7 676 Kc/s;

10 131 Kc/s;

13 813 Kc/s e

17 612 Kc/s,

para uso sem limitação de horário, com 100 watts de potência e emprego eqüipamento em SSB ou 10 B. (faixa lateral singela ou independente);

2. o uso dessas frequências será compartilhado por comum acordo entre os senhores Deputados e Senadores, segundo critérios a serem fixados pelas mesmas de ambas as Casas do Congresso Nacional. Brasília, (DF), em 12 de março de 1964. — Athanasio Scaffa de Azevedo Falcão, Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Pareceres

Ns. 30, 31, 32 e 33, de 1964

Nº 30, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1963 (PDL nº 33-R-63) — na Comissão — Aprova o Contorno do Projeto. — Fracção, 11 de março de 1964. — Brasil e Bolívia, a 29 de março de 1964.

Relator: Sr. Jefferson de Azevedo. O Projeto de Decreto Legislativo

Nº 19, de 1963 aprova o Convênio do Tráfico Fronteiriço, firmado pelo Brasil e Bolívia, em 29 de março de 1958.

As Comissões de Relações Exteriores, Economia e Finanças da Câmara dos Deputados opinaram pela aprovação do Convênio, merecendo o instrumento internacional a aprovação final daquela Casa do Congresso Nacional.

A ratificação é exigida pelo inciso I do Art. 66 da Constituição Federal.

Sob o ponto de vista jurídico e constitucional nada há que impeça a ratificação pleiteada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões em 8 de agosto de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Jefferson de Aguiar Relator. — Silvestre Pereira — Antônio de Carvalho — Josephel Marinho — Eduardo Vellozo — Bezerra Neto — Lobão da Silveira.

Nº 31, de 1964

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1963 (PDL nº 3-1963 — na Câmara) — Aprova o Convênio do Tráfico Fronteiriço, firmado pelo Brasil e Bolívia a 29 de março de 1958.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

Através da Mensagem de 24 de julho de 1963, há cerca de um ano, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso o Convênio do Tráfico Fronteiriço firmado entre o Brasil e a Bolívia.

Falta a Exatidão de Motivos que o Convênio que vem substituir a este idêntico firmado em 1943, regulamentará as operações comerciais a serem executadas entre os núcleos populacionais localizados ao longo das fronteiras comuns. Ficou estabelecido que o intercâmbio em apreço será efetuado em cruzeiros ou em pesos bolivianos, livre de quaisquer taxas impostas, direitos aduaneiros e emolumentos consulares. Quero crer que essa medida virá atender aos anseios dos habitantes das cidades brasileiras e bolivianas situadas na extensão da fronteira que une os dois países.

Nas condições somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1963, ora em exame. Sala das Comissões, 14 de agosto de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Vivaldo Lima Relator. — Pessoa de Guevara — Eduardo Carvalho — Antônio Carlos — Filinto Müller — Meneses Pimentel.

Nº 32, de 1964

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19 de 1963, (nº 33-B de 1960, na Câmara dos Deputados) que aprova o Convênio do Tráfico Fronteiriço firmado pelo Brasil e Bolívia, a 29 de março de 1958.

Relator: Sr. Oscar Passos.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, enviado pela Câmara dos Deputados ao exame do Senado, teve origem na Mensagem nº 273, de 1958 através da qual o Sr. Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, para aprovação, o texto do Convênio de Tráfico Fronteiriço, firmado entre o Brasil e a Bolívia, em 29 de março de 1958.

A competência do Congresso, para opinar, em última instância, sobre esse Convênio, decorre de imposição constante do Art. 66, inciso I da Constituição Federal, que diz:

"Art. 66. E' da competência exclusiva do Congresso Nacional;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE ERITO PEREIRA

HEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, pelo período decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

I — resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebradas com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República".

O caso presente, enquadrado especificamente no dispositivo constitucional acima transcrito, responde ao imperativo das necessidades diárias de intercâmbio de fronteira, sendo apenas de lamentar que o quantitativo, fixado para as operações realizadas esteja completamente desatualizado, em face dos altos preços das utilidades na zona de fronteira com a Bolívia.

Tendo em vista o que foi dito acima, e considerando a impossibilidade de emendar o Convênio, opino pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1963. — Filinto Müller, Presidente. — Oscar Passos, Relator. — Jefferson de Aguiar — Edmundo Catão — Júlio Leite — Adolfo Franco — Ermírio de Moraes — Eugênio Barros.

Nº 33, de 1964

Relator: Sr. Dix-Huit Rosado.

Em a Mensagem nº 273, de 1958,

o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição do Ministro das Relações Exteriores, o "Convênio de Tráfico Fronteiriço", firmado com a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.

2. A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, após examinar devidamente a matéria, apresentou, nos termos regimentais, o projeto de decreto legislativo competente, ora sob estudo do Senado Federal.

3. Segundo as informações constantes do projeto, o Convênio vem

substituir ajuste idêntico firmado em 1943, com o fim de regulamentar "as operações comerciais a serem executadas entre os núcleos populacionais localizados ao longo das fronteiras comuns", isentando-as de "direitos, impostos aduaneiros, disposições cambiais e consulares, e de todo gravame fiscal, criados ou por criarem-se", reduzindo-se, no mínimo, os trâmites administrativos imprescindíveis.

4. Cumpre notar que, conforme dispõe o Artigo III do Convênio, o montante das operações realizadas entre as pessoas radicadas nas zonas fronteiriças fica limitado a três mil cruzeiros por semana por pessoa física ou o seu equivalente em Pesos Bolivianos. Tal importância, evidentemente, não mais corresponde às reais necessidades do comércio entre as duas zonas fronteiriças, uma vez que as mercadorias estão muito mais caras atualmente, face à constante inflação. Não é possível, entretanto, corrigir-se o texto do Convênio, o que importaria em uma alteração unilateral, e nem prorrogar-se, por mais tempo, a sua aprovação.

5. Nada havendo, assim, quanto ao aspecto financeiro a aduzir contra o projeto, a Comissão de Finanças opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Dix-Huit Rosado, Relator. — Eurico Rezende — Lobão da Silveira — Eugênio de Barros — Lopes da Costa — Wilson Gonçalves — Atilio Fontana — Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

O expediente vai à publicação. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, este é o primeiro discurso que pronunciamos após a publicação do Ato Institucional número 1 pelo Supremo Comando da Revolução, ao qual, segundo nossas observações, esta tendo recebido com aplausos. Há muito tempo o povo brasileiro vivia preocupado com a marcha dos acontecimentos aos quais sem dúvida, era necessário por um paradeiro.

Devemos, portanto, louvar a atitude dos civis e militares que, com desassombro, tomaram a iniciativa de conduzir o movimento e o fizeram com tal eficiência que tudo terminou rapidamente, sem maiores sacrifícios e sem o derramamento de sangue que todos nós desejávamos fosse evitado.

Essa situação, como dizíamos, vinha de longa data. Nos dois últimos governos — Jânio Quadros e João Goulart — a situação agravou-se, principalmente para orientação que tomou o Sr. Jânio Quadros ao nomear, com a mais alta consideração nacional, a um comunista internacional Che Guevara. As demonstrações filocomunistas do Sr. Jânio Quadros fizeram-no perder o mandato de Presidente da República.

Na ocasião, o Sr. João Goulart visitava a Rússia e a China comunista. Daí por que os Ministros militares da então também fizeram restrições à sua posse, pois receavam as ideias extremistas do Vice-presidente.

Infelizmente aqueles Ministros militares tinham razão. O Sr. João Goulart cercou-se de elementos reconhecidamente comunistas. A situação, agravou-se a tal ponto que, não fosse as providências tomadas pelas Forças Armadas com a ajuda de governos estaduais, não teríamos em ter, em nossa Pátria, implantado regime comunista, sem dúvida a maior desgraça que poderia acontecer ao povo brasileiro. Além do mais o regime comunista não faz a felicidade de nenhum povo, apenas escraviza-o, não lhe proporcionando condições de prosperidade, como prometem a Rússia e outros países onde há dezenas de anos funciona o regime comunista.

O comunismo no Brasil, em boa parte, é fruto de várias razões, principalmente da corrupção e da má orientação administrativa que vem sacrificando a população brasileira. Segundo estudo de observadores experientes, em regiões onde existe um padrão de vida digno de ser vivido, os que labutam, que trabalham, seja na agricultura, seja nas indústrias, não pensam em aderir ao comunismo, porque o comunismo é fruto da miséria, das dificuldades e da exploração.

Os homens conscientes não deveriam explorar a boafé daqueles que vivem em dificuldades, incutindo-lhes a ideia de que o comunismo resolve os seus problemas. Ele não os resolve, absolutamente. Acontece que ao homem que está naufragando, qualquer táboa que passe é um ponto de apoio para a salvação.

Como dizia, a corrupção que vem de longa data em nosso País, ultimamente mais se agravou. Os Institutos de Previdência que arrecadam somas enormes, não cumprem a sua finalidade, não prestam aos associados, principalmente, do interior, os benefícios a que têm direito.

O dinheiro para onde vai? Esta é a interrogação. Sabemos que é, em grande parte, aplicado no funcionalismo, que pouco ou nada produz. Isto apenas para falar nos Institutos de Previdência.

Podemos citar outros setores como o Departamento de Correios e Telégrafos.

Agora estamos no dia 4, o Sr. Presidente do Estado telegrafou para aqui, mais uma vez, convocando os Srs. Senhores. Recebi dois telegramas — um dos dois os colegas também — um do líder da minha bancada e outro do Presidente da Câmara. E, bem, a convocação era para o dia 3, segunda-feira, e somente recebi dois telegramas das duas casas. Não é possível que a entrega leve quatro e cinco dias? É assim que funcionam os nossos Correios e Telégrafos.

Mas para isto existe uma razão: o funcionamento do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos vive, também, conturbado e até revoltado. Sabemos que muitos desses funcionários que vieram para Brasília vivem em barracos. Isto porque a demagogia da nossa Lei do Inquilinato, de um lado, e o Governo de outro, não conseguem encontrar uma solução capaz de oferecer uma habitação digna a aqueles funcionários, que por isto vivem revoltados, descontentes, nada produzindo, e que passar a aceitar como alternativa, o comunismo.

De sorte que a má orientação da administração, a corrupção e uma série de outros fatores levaram o País a esta triste situação.

Ai estão as autarquias, as empresas estatais de serviço público, a Rede Ferroviária, o Lloyd Brasileiro, as companhias de navegação marítima, a Fábrica Nacional de Motores e tantas outras, apresentando enorme déficit e dando chispa a que marcamos para o estatismo, o caminho que nos levará ao comunismo.

Dai a desvalorização da nossa moeda, acarretando uma série de prejuízos à Nação e afetando, principalmente, a classe mais modesta e a classe média.

Tive oportunidade de referir-me, desta tribuna, a três Decretos firmados pelo ex-Presidente João Goulart, criticando, principalmente, o que tabeava os preços dos aluguéis. E, de fato, Decreto altamente prejudicial e nocivo aos interesses públicos, aos interesses nacionais.

O problema da Lei do Inquilinato se vem arrastando há muitos anos. Isto não deve continuar porque a situação se agrava cada vez mais, sem que encontramos a melhor solução, como é o nosso desejo.

Esperamos que o Sr. Presidente da República revogue o decreto da tabeamento de aluguéis, bem como o da encampação das refinarias de petróleo.

Temos recebido com satisfação notícias do que a orientação do atual Governo, e também do futuro, será no sentido de estimular a iniciativa privada. Este é o caminho, Sr. Presidente, pelo qual poderemos encontrar a melhor solução para a prosperidade e para o desenvolvimento da Nação brasileira. Mas não queremos dizer com isso que a iniciativa privada deva ser independente, sem controle ou fiscalização. Ao contrário, é preciso que seja controlada e fiscalizada, a exemplo do que verificamos nos países democráticos desenvolvidos da Europa e nos Estados Unidos, que têm conseguido crescer, progredir, elevar o padrão do seu povo dentro dos princípios democráticos dentro da iniciativa privada.

Naturalmente, o Governo deve colir os abusos, pois existe sempre uma tendência humana aliás, de se obterem sempre maiores vantagens.

Em nosso País, lamentavelmente, esses abusos têm sido de gravidade extraordinária em certos setores.

Já tivemos oportunidade de falar aqui num setor que conhecemos: o da indústria do trigo, o traste do trigo, tornamos a afirmar, tem explorado

a Nação brasileira. É preciso pôr-lhe um pa auro. Já o temos denunciado, com experiência e com a fé de cada um, contendo o problema.

Assim do trigo, há outros setores que precisam realmente ser controlados, fiscalizados e, quando possível, mesmo reprimidos.

Quanto às refinarias, Sr. Presidente, também sabemos que elas devem continuar pertencendo aos brasileiros que as organizaram, na to ma da lei, mas realmente devem condições econômicas, se comparadas com a realidade, que se diz ilusória.

Não somos contra a Petróleo, mas não podemos estar satisfeitos com ela, porque até agora tem sido apenas uma fonte de lucros e de vantagens pessoais para certos grupos, como ainda há pouca se verificou pela Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionou na Câmara dos Deputados. Não é, entretanto, uma exceção. É a regra das empresas estatais. Precisamos convencer-nos de que elas não contribuem para melhorar as condições econômicas nem para a prosperidade do povo brasileiro.

Por mais que o novo governo procure encontrar condições ideais para o funcionamento das empresas estatais, a tendência é de agravamento, na medida em que o tempo vai passando. O tempo nos dirá se estamos ou não com a razão.

Precisamos, também, extinguir certos órgãos, como a SUPRA, que não está apta a proporcionar condições para melhorar a nossa zona rural. Para esse setor de que tanto se fala, objeto de muitos projetos na Câmara, no Senado e no próprio Executivo, ainda não encontramos a verdadeira solução, o que, aliás, não é impossível.

Por que num país, como o Brasil, que tem todos os climas, terras férteis e povo empreendedor, não produz mais e melhor? Seia porque não tem a economia mais bem distribuída? Este o problema e não será apenas, legítima que conseguiremos resolvê-lo. É necessário, também, que o Executivo tome as providências cabíveis ao seu alcance.

A posse da terra, a meu ver, é um fator secundário. O mais importante é o preparo do homem que cultivará a terra. A propósito surgiu há poucos dias uma anedota sobre a Reforma Agrária: um indivíduo requereu terras e conseguiu-as; requereu financiamento e obteve; pediu casa e foi atendido. Finalmente, como última reivindicação, exigiu três japoneses para cultivar a terra! Assim, podemos avaliar o que seria a reforma agrária sem o treinamento do homem do campo. Era como se eu fosse tomar conta da banca de advocacia do nobre Senador Eurico Rezende, um fracasso tremendo!

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência há de permitir que eu o diga. Obviamente, como V. Exa. não é advogado, não poderia dirigir meu escritório de advocacia, mas, como cliente, estaria em excelentes condições de engrandecê-lo e de fazê-lo prosperar-lo. (Risos).

O SR. ATILIO FONTANA — Muito obrigado. É muita bondade de V. Exa.!

Nobre Senador Eurico Rezende, em todas as partes do mundo se verifica que cada um tem a sua especialidade, a sua profissão. Os homens sem terra, em geral, não sabem cultivar. Posso exemplificar isto. Vemos, no entanto, agricultor estrangeiro que começa a trabalhar pequena gleba, muitas vezes arrendada, e, porque é um técnico, poucos anos depois tornam-se grandes lavradores.

Mas existem, também, muitos nacionais, que fizeram o mesmo. Em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e em outros Estados, há o exem-

plo de patriotas, descendentes de agricultores, que, embora sem assistência técnica e os ensinamentos necessários, conseguiram vencer, mais, se não for conhecer a terra, mais facilidade terem encontrado. Ouvi de um lavrador, em consequência anos de agricultura que ele agora conhece a sua profissão e consequentemente, começa a trabalhar mais e temunhaço para seu trabalho.

Observando a agricultura, já declarei em outras ocasiões e realmente, precisamos estar a expectativa de terra, mas a desapropriação deve ser feita com justiça, pagando-se o preço merecido, porque, do contrário não se encontrará a solução para o problema.

Várias são as exigências de nossos agricultores, e entre elas se salta a que se relaciona com os preços mínimos, que devem ser garantidos, não apenas quando a safra abundante vai abarrotar o mercado. Porque, hoje em dia, as autoridades responsáveis se têm em mente que o produto seja entregue ao consumidor a um preço acessível e não se importam — porque o Ministério da Agricultura não funciona — que o produtor, lá na hinterlândia vendida com prejuízo, não tendo possibilidade para continuar trabalhando. Dai, então, o desestímulo e, até mesmo, o abandono da atividade. Essa enorme frustração se verificada no Brasil não existem nos Estados Unidos e nem na Europa.

Lá a oscilação de preço é mínima, pois o Governo, através dos seus órgãos, principalmente do Ministério da Agricultura, defende, intransigentemente, o produtor, com um preço mínimo para suas mercadorias. O Governo faz o impossível para garantir-lhe o preço. Nos Estados Unidos, por exemplo, o trigo é comprado a dois dólares e poucos centavos pelo Governo e é exportado a um dólar e sessenta centavos. O mesmo acontece com o algodão em piuma, comprado por preço superior e exportado por outro inferior, a fim de assegurar preço mínimo aos produtores. Na Europa, a mesma coisa.

Não há, portanto, a flutuação espantosa de mercado, como no Brasil onde o produtor ora tem preços baixos e, de repente, são aumentados de duas, a três vezes.

Agora mesmo ocorreu isso com as culturas vegetais, que, segundo se afirma, em pouco tempo, quase triplicaram de preço.

Estas são as providências para uma reforma sã, honesta, justa e para a solução de outros pontos, como o problema do financiamento, do transporte, da armazenagem, do fornecimento de máquinas, etc.

Temos, no Brasil, várias indústrias de tratores destinados à nossa agricultura. Se uma fazenda for mecanizada, com boas máquinas, produzirá quarenta ou cinquenta vezes mais do que se nela, se empregar apenas a enxada ou pequenos arados.

Cabe, pois, ao Governo facilitar o financiamento de tratores e não somente adquiri-los a fim de os distribuir em patrulhas mecanizadas. Tendo experiência a este respeito: se o sistema não dá resultado. Se se fizer uma estatística sobre os benefícios proporcionados pelas patrulhas mecanizadas à agricultura, concluiremos que não chegam a um por cento; o resultado será uma fração por cento. Apesar de uma porcentagem mínima, inicialmente, é beneficiados do tributo de todos.

Não é este o caminho a seguir. Deve o Governo, através de órgãos especializados como, por exemplo, o Banco do Brasil, Banco de Desenvolvimento Econômico, Banco de Desenvolvimento dos Estados, possibilitar ao agricultor a compra de tratores e implementos para que possam, então, ter uma agricultura a altura. Ou-

tro aspecto, pelo qual o Brasil não se tem desenvolvido enquanto que os países mais adiantados o estão observando, com resultados extraordinários, e o das boas variedades de sementes e outras que podem multiplicar e triplicar a produção.

Os fertilizantes? Trata-se da encampação de refinarias particulares. Em lugar de encampá-las, por que não montarmos indústrias químicas de fertilizantes, aproveitando-se os resíduos das refinarias de petróleo para transformá-los em nitrocalcio, em Porto Alegre, em Recife, em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro ou na Bahia, onde já funcionam algumas delas e onde outras mais estão se preparando para funcionar? Teríamos, deste modo, fertilizante nacional em abundância a exemplo do que se verifica em Cuba, São Paulo, onde a agricultura recebeu grande impulso.

O Estado de São Paulo, segundo as estatísticas, consome mais fertilizante do que todo o resto do Brasil. Dai ser vastíssima a sua produção.

Então, por que não desenvolver as indústrias químicas de fertilizantes? Os países mais adiantados têm a máxima preocupação com este setor, vital à agricultura. É um bom meio de se empregar dinheiro, mesmo implicando em certo sacrifício. Trata-se, realmente, de um setor da agricultura que, se não receber impulso no futuro, nos trará as maiores dificuldades.

Enfim, Sr. Presidente, são muitos os setores da nossa agricultura que podem ser desenvolvidos independentemente de desapropriação de terras ou de qualquer emenda à Constituição.

Pedimos excusas aos nobres colegas pela nossa linguagem de homem do interior. Para cá vemos com o espírito voltado às necessidades da nossa terra e com o desejo de através de nossa experiência, e dos nossos conhecimentos, servirmos ao nosso País.

E peramos que, assim, o Executivo e o Legislativo tomem as providências cabíveis, para que este Brasil tão rico, tão vasto, com tantas as condições para se tornar uma das maiores nações do mundo, entre numa nova vida.

Agora que estamos afastando o perigo do comunismo, que esperemos acabar com a corrupção, reorganizada a administração, dentro de nova ordem moral, poderemos ir ao encontro dos anseios dos nossos patriotas que hoje vivem na miséria, nas malocas, nas favelas, abandonados no hinterland.

É o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Viva bem! Palmas).

-O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senhores, é oportuno que se coloquem nos Anais da Casa os elementos necessários à elaboração histórica dos fatos, dos acontecimentos, das implicações e, principalmente, das origens da revolução democrática vitoriosa. Dentro dessa conveniência, aproveito o ensejo de o Congresso Nacional demonstrar, fazendo o cabalmente, que o seu papel, com caráter mesmo de iniciativa, foi decisivo na criação de condições psicológicas favoráveis à eclosão do movimento cívico de salvação nacional.

Tenho, Sr. Presidente, para a memória da Casa, pronunciamentos aqui feitos pelo Sr. Presidente do Senado Federal para a qualidade e também no uso das suas prerrogativas de Presidente do Congresso Nacional.

Em 12 de setembro de 1933, nesta Casa do Parlamento, o Sr. Presidente Auro Moura Andrade ofereceu

pronunciamento a cuja leitura vou proceder, por cámince, mas cujo texto integral peço à Taquígrafia conside-
rarem.

D.º do então Presidente da Casa:

É indispensável que um gravíssimo processo de subversão institucional está em marcha no Brasil. Decisões da Justiça, como também do Congresso Nacional no seu livre funcionamento, não são acatadas.

Greves de protesto contra o Poder Judiciário ou contra o Poder Legislativo são feitas em flagrante desrespeito à Constituição Brasileira.

Organizações ilegais e agentes de agitação da ordem pública atuam impunemente, mantendo o País num clima de intranquilidade e liquidando as resistências econômicas da Nação.

Assim ocorreu em Santos, tem acontecendo e está acontecendo em quase todos os Estados da Federação. Ora é para pressionar o Congresso que a agitação se faz; ora para pressionar a Justiça que ela se dá.

Está visto porém, que apenas uma minoria, que não tem a solidariedade nem a simpatia da Nação, é que está levando o País a desordem administrativa, econômica e política e tornando precárias as Instituições democráticas votadas pelo povo.

Culminam estes fatos hoje com a intenção de sargentos informados com uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Empunham armas e se voltaram contra a Constituição de sua Pátria. Lutaram nas ruas contra a Constituição de sua Pátria.

Tomaram edifícios públicos, apossaram-se de Ministérios Militares.

Rasgaram o código da disciplina e da hierarquia militar e a um tempo se voltaram contra todos os Poderes da República.

Tudo isto porque desejavam que o Supremo Tribunal Federal decomprisse o seu maior dever que é o de interpretar e aplicar a Constituição.

Ameaçaram e cumpriram a ameaça. Ou o Supremo Tribunal Federal julgaria de acordo com o pensamento dos sargentos, ou estes se levantariam em armas. Se os Ministros julgassem como Ministros e não como sargentos, haveria a revolta, a desordem, o atentado aos poderes da República.

Que os Chefes Militares e Oficiais respeitáveis das três Armas estejam bem advertidos daquilo que os espera e que a, todos nós espera, se tal processo de subversão não for interrompido.

Como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional entendo ser de meu dever alertar a Nação e exigir, nos limites máximos de minha autoridade institucional, que os demais responsáveis pela ordem democrática no País se reúnam e atuem com decisiva e sempre crescente energia no sentido de pôr cõbo à marcha a que, no plano inclinado da subversão, está atirada a ordem constitucional do Brasil.

Repito aqui os expressos termos da Constituição Brasileira: As Forças Armadas, constituidas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina e se destinam a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem.

Há que punir, portanto, com rigor e sem anistia, os sublevarios de hoje contra o Supremo Tribunal Federal, os que hoje se ergueram contra a Constituição, os que se armaram contra os poderes da República, contra a hierarquia e a disciplina.

E que esta mesma energia seja posta na repressão a todos os demais movimentos, inclusive aqueles que, a pretexto de reivindicações, outra coisa não representam, senão o processamento da desorganização da vida brasileira para realizar fins políticos contrários à consciência democrática de nosso povo.

O Brasil não pode suportar de fato, por mais tempo, greves ilegais, de mero sentido político, revoltas contra as Forças Armadas, partindo de dentro delas próprias; coações e pressões de toda ordem sobre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, sem que isto o leve, irremediavelmente para o caos econômico, moral, espiritual, que acabará pondo em risco a sua própria soberania.

A democracia está sendo aos poucos suprimida da face do Brasil.

O Brasil está sendo ocupado e não se defende. Os que amam esta terra, as liberdades que ela proporciona, os direitos que nela desfrutam, os que estimam e respeitam a Constituição e os Poderes que ela instituiu, os que acatam e proclamam a autenticidade democrática das nossas Forças Armadas, devem auxiliar a que estas Forças possam cumprir o seu dever, alertando os seus chefes, colaborando para que não se ceda ou que, em sublevarios anti-patrióticos, o trabalho da Nação ou a farda e a honra de nossos soldados.

Já suportamos o máximo que deveríamos suportar. A democracia precisa defender-se. As Forças Armadas, que sustentam as instituições, saibam que para sua glória e honra, as instituições e os que a representam, sustentam-nas irremovivelmente.

Esta fala presidencial, como disse, é de setembro do ano passado. E no mesmo mês de setembro o Presidente do Senado Federal, agradecendo a condecoração que recebeu do Exército brasileiro em cerimônia realizada nesta Casa, pronunciou incisivo discurso exortando as Forças Armadas a adotarem uma iniciativa vigorosa no sentido de impedir o avanço das hordas maquiavélicas da subversão e da cubanização do Brasil, merecendo citados e frisados os seguintes trechos:

"Estas palavras, Sr. Ministro da Guerra, constituem uma sincera colaboração de um breve momento que o Presidente do Senado Federal julgou do seu dever prestar a V. Exa. no instante em que recebe a alta dignidade que lhe acaba de conferir o Exército brasileiro.

Não desejo exceder, nem em palavras, nem em tempo, os estritos limites dos deveres. Lembra Montaigne que erra o arqueiro que ultrapassa o alvo, tanto como o que não o alcança.

O Senado Federal recebe desvanecido e com festivo aplauso a ilustre visita de Vossa Excelência, que aqui vem, em nome do Exército, honrá-lo na pessoa do seu Presidente.

O Senado da República guarda com amor e justificado orgulho nacional a memória dos fatos militares que enobreceram nossa História e têm a nossa imorteladora gratidão os bravos e os heróis de nossas Forças Armadas."

No discurso inaugural da sessão legislativa, pronunciado no dia 15 de março pelo nobre Senador Auro de Moura Andrade, já aí na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, é repetida, e é ainda mais qualificada e mais agressiva a advertência, de permissão com o toque de alerta a todas as nossas Forças militares e à opinião pública, no sentido de tomarem uma atitude vigorosa em defesa das instituições democráticas, já aquela altura ameaçada, enfermeira, comprometida e amedrontada pela onda de propósitos, então já explicitados, do Governo passado de, através de uma convulsão, realizar os seus alegados propósitos de bem-estar social ao povo brasileiro.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Exa. permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Nobre Senador, estava há momentos assistindo à sessão da Câmara dos Deputados, onde ilustres parlamentares da oposição, notadamente os Senhores Juarez Távora e Alomar Baleeiro, teceram considerações com respeito ao Ato Institucional baixado pelo comando revolucionário. Não desconheço que estamos dentro de um estado revolucionário, daí por que este Ato foi baixado modificando a própria Constituição Federal. Mas V. Exa. não poderá, quero crer, incorporar-se aqueles que defendem esse Ato que vai a ponto de não se permitir ao acusado do simples, o elemento de direito de defesa. Outros deputados — até então deputados — ocuparam a tribuna da Câmara e acentuaram que a cassação dos seus mandatos foi recebida por eles com a maior das surpresas, de vez que — com a consciência o diziam — não tinham praticado nenhum ato contrário às instituições e eram, pelo seu passado, até anticomunistas. Vê V. Exa. que se no próprio estado de guerra havia um Conselho em que o acusado era ouvido, porque nesta altura dos acontecimentos, mesmo para a preservação do regime e da democracia, como acentua o Ato Institucional, políticos cassados nos seus direitos de mandato popular, em que foram investidos pelo voto direto, não podem pelo menos fazer uma defesa — mesmo sumária, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte de V. Exa.

Era meu propósito apenas situar o comportamento do Presidente do Congresso Nacional, naturalmente agindo em função da média das opiniões dominantes, nos precedentes, nas origens da Revolução Democrática. Mas V. Exa. se apressa em querer o debate em torno do Ato Institucional.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa.? Não é propriamente debater: um pronunciamento nesse particular, nesse ponto, sobre o Ato, é o que eu gostaria de ouvir de V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Darei o pronunciamento com toda a franqueza. Quando surgiu o patriótico Movimento de Minas Geras — e peço a atenção do nobre representante — ocupei esta tribuna e, com franqueza absoluta, quando ainda o Governo Federal se proclamava em condições de esmagar a rebelião mineira, salientei que a hora era de definições, o momento, de opção entre o direito e o crime: o direito, representado pelas forças democráticas, e o crime, desgraçadamente simbolizado pelo Governo Federal; entre a Democracia e o Comunismo; a Democracia, desfraldada na ciclopica iniciativa do Governo de Minas Gerais e de seu povo, e o Comunismo, que servia de estante ao Governo Federal. Já então eu proclamava — Esta minha declaração está nos Anais da Casa — que estava ao lado da Revolução então nascente.

E como o Ato Institucional foi praticado pela Revolução quero dizer a

V. Exa. Sr. Senador Aarão Steinbruch, na linha da minha coerência e no respeito absoluto às minhas próprias convicções: estou plenamente de acordo com o Ato Institucional, porque decorrente de uma situação de fato. Cabe-nos não um movimento de censura ou de crítica às Forças Armadas, mas tão logo elejamos o Presidente da República e completemos, assim, os quadros da estrutura do Poder Executivo, exercermos os nossos bons ofícios, a fim de afastar, do quadro carcerário, algumas injustiças porventura praticadas.

Entendo, Sr. Presidente, que a Revolução, para completar os seus objetivos, realizar os seus desígnios, deve refugir e refugir enquanto é tempo, do sentimentalismo que tanto caracteriza as nossas tradições e tanto honra os nossos ideais de fraternidade e de amor ao próximo.

Agora, Sr. Senador Aarão Steinbruch, faço justiça àqueles que se insurgem contra a execução dos ideais revolucionários, pois, se a vitória fosse do Governo deposto, ninguém estaria preso, neste País; todos aqueles que levantaram protestos, uniram esforços e dardejaram a sua luta contra os desmandos e a subversão do Governo Federal, teriam tido o mesmo tratamento que caracterizou os resultados satânicos e sinistros da Revolução Cubana, chefiada por Fidel Castro.

Assim, Sr. Presidente, admito — e é elementar que o faça — a existência de algumas demasias. A execução dos propósitos revolucionários não pode ser feita na sensibilidade absoluta do ordenamento jurídico. Prisões, para averiguações, foram feitas, devem ser feitas e necessário se torna o prosseguimento desses medidas. O saneamento das Casas legislativas precisa processar-se, pois foi em função desse propósito e desse compromisso que o povo brasileiro se ergueu para dizer um "basta" definitivo ao Governo que procurava infelicitá-los, realizando aqui a ruína econômica e o caos, através do comunismo ateu e revolucionário. Há necessidade, também, de a revolução voltar às suas vistas e a sua ação mais rigorosa e mais fulminante contra aqueles que roubaram o dinheiro da Nação (muito bem!), que realizaram a corrupção.

Estou certo de que, com relação ao Comunismo, a Revolução surpreenderá os que estão do lado de lá. No que tange à corrupção administrativa, a providência vai-se generalizar e vai atingir até aqueles que, hoje, batem palmas em torno da Revolução democrática. E, portanto, um movimento impessoal, uma revolução patriótica, de limpeza, de profilaxia, de modo a que o Brasil se coloque limpo diante de seus filhos e respeitado no concerto dos países civilizados.

Estou com a Revolução, Sr. Presidente. Estou com o Ato Institucional, tanto quanto estou certo de que, dentro de poucos dias, se irá desenvolver, com a calma decorrente da estabilidade dos quadros do Poder Executivo, uma ação que possa corresponder aos ideais da Revolução, sem causar injustiças nem amarguras revoltadas.

As prisões são implicações elementares de um movimento revolucionário e a circunstância de termos realizado uma revolução, também em homenagem ao Congresso Nacional, é que estabelece essa perplexidade, porque, via de regra, os movimentos nacionais armados suprimem todas as instituições democráticas.

E a Revolução, cujo processo de saneamento estamos assistindo com tantos aplausos, com tantas esperanças e com tanta fé, manteve ao lado do Poder Executivo uma situação de fato e ao lado do Poder Legislativo e do Poder Judiciário uma situação de di-

reito, garando, assim, um conflito compreensível sob o ponto-de-vista jurídico.

Sr. Presidente, a hora não é para encarmos apenas as questões jurídicas; a hora é de interpretação heróica dos textos legais, dos textos constitucionais.

O Brasil é o principal; a Lei, o acessório. Coloquemos, então, a Lei e a Constituição a serviço do Brasil. E esse serviço está sendo exemplarmente cumprido e executado pela revolução democrática;

Sr. Presidente, reatando o fio de minhas considerações, menciono a fala inaugural da sessão legislativa, proferida pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Auro de Moura Andrade, que, mais uma vez na linha de sua vigilância e na esteira da sua coerência, advertiu seriamente às Forças Armadas e à consciência cívica do País, para o fato, já então evidente, de estarmos nas cercanias do caos financeiro e também a beira do precipício da Liberdade, da Justiça, do Direito e da Religião.

Finalmente, no dia 30 de março, quando ainda não se havia materializado a revolução democrática. Sua Excelência voltou a falar ao País, nesse documento que, transformado em vídeo tape, para necessária divulgação, foi apreendido, foi surupado pelos bealeguins do Governo Federal.

Este documento, Sr. Presidente, vai ficar gravado nos Anais da Casa como um toque emocional de rara beleza patriótica, através do qual o Congresso Nacional assumiu o compromisso de perfilar o seu dever com o dever da revolução, de se darem as mãos, de unirem os seus esforços de palmar em uma mesma batalha, de galvanizarem e de se engrandecerem na mesma luta pela salvação da dignidade das instituições democráticas e da própria honra do povo brasileiro.

Quero, Sr. Presidente, reproduzir na íntegra, para que a História registre a circunstância, para nós honrosa e grandioso de ter partido do Congresso Nacional a preparação psicológica, que permitiu a varredura completa e o saneamento integral daquela situação que nos internava dentro das nossas fronteiras e que nos degradava diante dos países democráticos.

Dizia então, em 30 de março, o eminente Senador Auro de Moura Andrade na qualidade de Presidente desta Casa:

Mais uma vez, e sentindo periclitar a ordem constitucional venho falar à Nação.

É preciso que os democratas em todos os quadrantes do País tomem consciência de extrema gravidade do momento.

A Pátria, a Lei, a ordem e os poderes constitucionais repousam na defesa e na garantia que lhes possam dar as Forças Armadas. A garantir e a defender esses imensos valores é que se destinam o Exército, a Marinha e a Aeronáutica.

Para isso a Constituição brasileira declarou-as instituições permanentes e as erigiu com base na hierarquia e na disciplina. Hierarquia e disciplina são condições que a Constituição impõe sejam preservadas e ninguém pode nelas tocar, sem o risco de destruir a própria estrutura das Forças Armadas.

Hierarquia e disciplina no Exército, na Marinha e na Aeronáutica não são, portanto, simples matéria de regulamento das Forças Armadas, mas sim elementos fundamentais consagrados no Art. 176 da Constituição Federal.

A subversão da hierarquia e o incentivo à indisciplina, configurados pela maneira brutal, como

que ocorreu em relação à Marinha de Guerra, deixam de ser fatos particulares às Forças Armadas e passam a constituir um fato geral da Nação, que se vê ameaçada.

Tão quanto a Marinha de Guerra, na sua dignidade e na to o Brasil em sua própria formação a Constituição e portanto o Brasil em sua própria formação democrática.

Afirmo ao povo que o Aimerantado encarna neste instante a própria Nação ferida. Todo o Brasil democrático deve, pois, afirmar-lhe a solidariedade.

Desde logo atianço, em face de tão graves responsabilidades históricas, que para a defesa, para o restabelecimento e para fazer respeitar a hierarquia e a disciplina nas Forças Armadas não faltará o Congresso à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.

Os acontecimentos desencadeados sobre a Nação e que atingiram de modo tão profundo as Forças Armadas, constituem uma agressão frontal à Constituição que precisa ser repelida.

A sorte da democracia, na Federação e na República, está inarredavelmente ligada pela Constituição à sorte das Forças Armadas.

Elas existem para que a Federação e a República existam. Exército, Marinha e Aeronáutica existem para que a Lei e a ordem não desapareçam. As três Armas Militares existem para que existam e funcionem os Poderes constitucionais. E, por último, Exército, Marinha e Aeronáutica existem para a defesa da Pátria, para os sacrifícios pela Pátria e para as glórias da Pátria.

A Nação deve pois reunir-se em torno de suas Forças Armadas. Deve exigir que se respeite a hierarquia e que não se subverta a sua disciplina.

Deve acima de tudo, levantar-se vigorosamente contra os agentes do comunismo internacional, que se tomam de audácias cada vez maiores e já agora crescentemente ameaçadoras, na suposição de que não se organizaria a resistência democrática no Brasil.

Hoje é a Marinha de Guerra, e com ela o Exército e a Aeronáutica, seus companheiros de sagrada missão, construtores e herdeiros das mais consoantes e vibrantes páginas da História, que recebem duro golpe. Amanhã será o Congresso e em seguida o Poder Judiciário. E os templos, as escolas, as liberdades humanas, a dignidade da vida familiar.

Porque tudo será atingido. A Constituição é o edifício comum da Pátria brasileira. Se lhe fraturam as bases, tomba a desgraça sobre toda a Nação, transformando em escombros o passado, o presente e o futuro de um povo.

Os democratas possuem deveres muito mais amplos do que eles próprios imaginam. Não basta que lutem por manter-se livres. É seu dever de patriotas lutar também para libertar os comunistas do jugo internacional a que se acorrentam, fazendo com que eles retornem à soberania nacional, à vida moral e cívica do Brasil, libertos dos slogans, da doutrinação e do automatismo a que foram lançados pelo pensamento e pela ação totalitária da anti-democracia.

Todos os que querem ser livres, mobilizem-se e defendam a democracia para que as suas liberdades se mantenham. E façam

mais: tornem livres os que entregaram ao comunismo internacional as liberdades que a democracia brasileira dá.

Não só cuidem os democratas de ser livres, mas juntos obriguem os comunistas a pedirem de volta a liberdade que alienaram.

A liberdade é um bem da Nação, não é um bem individual. Quem dá, vende, ou abandona a própria liberdade, está lesando a Pátria, ao diminuir-lhe o patrimônio mais valioso.

Louvo, assim, os pronunciamentos que ultimamente surgem mais numerosos, e mais enérgicos por toda a parte no Brasil, na resistência democrática que em todos os cantos está surgindo. Governadores, chefes militares, políticos responsáveis, homens e mulheres brasileiros, jovens estudantes, operários, sacerdotes, professores, povo livre e anônimo: continuem a falar, e os que ainda não falaram falem e os que ainda não agiram ajam, e os que não se mobilizaram mobilizem-se, e com a Constituição em punho, ergam os braços acima de suas cabeças para que todos saibam que nada existe acima dela.

Julgo oportuno comunicar à Nação que o Congresso cumprirá, com ela e com as suas Forças Armadas, tudo quanto seja necessário para defender a democracia e salvar a honra e a liberdade do povo.

Por mais grave que a situação seja, o Congresso não se transferirá de Brasília. Aqui é a nossa trincheira. Só faremos outra se ela for tomada ou se a reunião do Congresso em outro ponto do País se tornar uma inerte imposição dos acontecimentos.

Há muitos destinos presos a nós e entre eles o próprio destino de Brasília. Mas acima de tudo, o destino da Constituição. Dizem muitos que aqui não existem garantias. Mas se garantias não existirem para o Congresso, então é porque já não há nenhuma garantia para toda a Nação.

A fim de que isso não aconteça, sustentem e aclamem os democratas, com redobrado entusiasmo cívico, a posição institucional da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Com as Forças Armadas do Brasil, unidas num só corpo, revestidas de um só espírito — o da legalidade constitucional — nada há que temer.

Na qualidade de Presidente do Congresso Nacional declaro ao povo e às Forças Armadas que esta hora dramática do Brasil pode também transformar-se pela força invencível do patriotismo brasileiro, na mais retumbante afirmação de vigor da democracia.

Nada obriga que seja o fim. Tudo indica que pode ser o começo.

Sr. Presidente, esses pronunciamentos não foram elavados apenas de sentido patriótico, foram a adesão do Congresso Nacional ao movimento de rebeldia popular e militar que já se descortinava por todos os cantos e recantos da Pátria cristã e eterna. Se o Congresso Nacional reclamou das Forças Armadas uma atitude de heroísmo, para salvar o Brasil, ele está na obrigação moral e na obrigação patriótica de hipotecar sua integral solidariedade à revolução democrática. Não a solidariedade erigida em palha de palavras ou em tropos de esplêndida oratória ou nas crônicas estampadas nas colunas da imprensa, nas vozes do rádio e nas imagens da televisão mas a solidariedade efetiva, a solidariedade concreta, aceitando com aplausos, com vigor e com compromisso de honra de executá-lo,

esse Ato Institucional, que vai realçar, de modo vigoroso e completo, os grandes desígnios, os imensos propósitos que inspiraram os brasileiros e as Forças Armadas e esta arranca da cívica, em favor do País, em obsequio da democracia então ameaçada, enfermada e degradada pela subversão social e pelo comunismo ateu, materialista e revolucionário.

Sr. Presidente, trago aqui o meu apoio sem reservas mentais ao Ato Institucional. E, se houver dificuldades de ordem jurídica, se os grandes intérpretes da nossa codificação legal e constitucional, do Congresso Nacional, não encontrarem o *modus vivendi*, de modo a conciliar a situação de fato representada pelo Executivo e a situação de direito representada pelo Poder Legislativo, eu de minha parte, abro mão do meu próprio mandato, porque não quero encontrar a menor dificuldade para que a revolução democrática atinja a plenitude dos seus objetivos.

Peço a Deus, nesta hora de tristeza, porque vemos desganhada, pela ausência de companheiros, a paisagem sentimental da nossa convivência, nesta hora de glória para a Pátria, quando verificamos que ela começa a ser salva, peço a Deus que abençoe os destinos do Brasil e faça com que os chefes militares e os líderes civis encontrem o caminho comum, a estrada larga do entendimento, para que o Brasil realize de fato o seu bem-estar social, a sua estabilidade institucional, em busca da sua posição de vanguarda no respeito internacional democrático.

Com essas considerações, Sr. Presidente, saúdo e exalto aqui a conduta histórica, o comportamento heróico do Presidente do Congresso Nacional, que soube apelar para as Forças Armadas do País para salvar o Brasil, para salvar a democracia, para engrandecer a honra nacional e para exaltar os ideais do amor e da liberdade. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, nos termos do artigo 163, § 2º do Regimento Interno, o Líder do Partido Libertador, Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, uso a tribuna apenas para ler a nota oficial que a direção do Partido Libertador está divulgando sobre a reunião que teve, esta manhã, para apreciação da situação política do País, após o Ato Institucional.

É do seguinte teor a nota do Partido Libertador:

(Le)

O Gabinete Executivo Nacional do Partido Libertador tomando conhecimento do Ato Institucional baixado pelo Poder Revolucionário, confirma a posição de apoio ao movimento que salvou o Brasil do processo de comunização e de corrupção a que estava entregue, mas entende de seu dever manifestar desconforto, mediante a diversas normas constantes do mesmo Ato.

Considera, outrossim, que a permanência do funcionamento do Congresso Nacional, não obstante as restrições impostas por aquele Ato, se faz mais do que nunca necessária a fim de resguardar o movimento revolucionário de possíveis desvirtuamentos, bem como para a salvaguarda das franquias democráticas e para que os ideais de justiça social e a efetiva realização de reformas sociais, econômicas e políticas seja alcançada de acordo com as tradições e anseios do povo brasileiro. Muito agradecido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Está terminada a hora do expediente.

COMPARECEM MAIS:

José Guilomard
Oscar Passos
Edmundo Levy
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Parente
José Cândido
Siegfredo Pacheco
João Agripino
Súlio Leite
Leite Neto
Antonio Balbino
Jefferson de Aguiar
Miguel Couto
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Milton Campos
Padre Calazans
Lino de Mattos
Nelson Maculan
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discutido, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1963 (nº 2.286-60 na Câmara) que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5, c, do Regimento Interno, em virtude do parecer nº 57-64, aprovado na sessão de 6 do mês em curso), e do Projeto de pronunciamento dos Conselhos de Legislação Social de Saúde e de Finanças.

Os pareceres já lidos em sessão anterior, foram publicados.

Há, sobre a mesa, emenda ao projeto, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

— E' lida a seguinte:

EMENDA Nº 1**Art. 13.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos profissionais formados por Faculdades ou Escolas de Odontologia de âmbito regional, cujos diplomas estejam registrados ou anotados nos órgãos estaduais de saúde, assegurando-se-lhes, assim, pleno gozo do exercício da profissão e dos direitos regulados por esta lei.

Justificativa

Em alguns Estados, funcionaram, ou ainda funcionam, estabelecimentos de ensino odontológico, de caráter particular, ou custeados com ajuda do poder público local, cujos diplomados, em virtude de imposição federal, só podiam ou podem exercer a profissão dentro dos limites da área estadual.

Além do contrassenso dessa limitação, pois se se reconhece competência ao diplomado para prestar assistência ao brasileiro de uma região, isto facto ele deve estar em condições de atender aos outros das demais regiões, salientando-se que essas Faculdades ou Escolas funcionavam até sob regime de inspeção federal, como aconteceu com a antiga Escola de Farmácia e Odontologia de Manaus.

Desses profissionais, muitos contam mais de trinta anos de prestimosos serviços à região, embora, em razão do critério adotado na esfera federal, vivam sob uma espécie de *capitis diminutio*, em permanente intranquilidade pelo futuro e constantes sobresaltos, temerosos de vexames e tormentos, a qualquer instante, de suas úteis e indispensáveis atividades.

Mas são eles. Inquestionável e dedicadamente, os únicos profissionais especializados que assistem às populações de certas regiões. Ocorre o fato no Amazonas, Acre, Rondônia, Rio Branco e outros pontos, a cujos habitantes, do interior principalmente, prestam-lhes utilíssimo serviço. E deixar tais elementos, tão necessários, sujeitos a medidas arbitrárias, embora de aparência legal, é ensinar não só verdadeiro atentado ao livre exercício do direito adquirido a um trabalho honesto e útil à sociedade, como também relegar ao inteiro abandono, nesse aspecto, as populações até hoje servidas por esses odontólogos dedicados e sacrificados pela tirania de um sistema e a incoerência de uma orientação.

Os formados por escolas federais de ampla reconhecimentação não abandonam as capitais e grandes cidades; integram-se geralmente de pequenas turmas, visto que a profissão não oferece excepcionais atrativos, uma vez formados, ali encontram clientela mais compensadora e ambiente mais, da afeição de cada um, de sorte que não procuram as regiões menos favorecidas e menos promissoras para eles.

O interesse público impõe, pois, que se resguarde e se assegure o pleno exercício da profissão a aqueles que, não podendo procurar centros universitários de largas perspectivas, enfrentaram a situação e, vencendo os mais rudes obstáculos, se formaram nas modestas mas utilíssimas escolas de suas localidades; e assim não só envelheceram no mister, como mantêm prestando carinhosa e imprescindível assistência às populações de várias e longínquas regiões do País.

A pretensão encontra guarida no bom-senso, na realidade e se enquadra na programática constitucional (art. 161).

Essas as razões e esse o sentido da presente emenda ao projeto de lei nº 2.286-B-60, da Câmara, e 57-63 do Senado, que visa a instituir o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 10-4-1964. — *Edmundo Levi.*

O SR. PRESIDENTE:

— A emenda está devidamente justificada. Depende, porém, do apoio dos Senhores Senadores.

O SR. PADRE CALAZANS:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores, o projeto ora em discussão, oriundo de mensagem do Governo à Câmara Federal, teve longa tramitação naquela Casa, onde depois de receber concordância em todas as Comissões, finalmente foi aprovado. Subindo ao Senado da República, teve, como em geral todas as proposições tramitação normal, chegando hoje para discussão e votação deste Plenário.

Este Conselho Federal era o grande desejo de todas as Faculdades de Odontologia do Brasil. Visa não somente, como dispõe o art. 2º, "à supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente", como cuidar de aparelhar as nossas Faculdades de Odontologia, para que possam realmente oferecer especialistas capazes na defesa da própria saúde pública.

Os estudantes de Odontologia de São Paulo encontravam-se em greve há algum tempo, greve perfeitamente justa, pacífica e tranqüila, da qual participava, de certo modo, a própria direção da Escola, porque coube a ela e as de outras Faculdades, a luta por essa justíssima reivindicação.

No entanto, Sr. Presidente, na hora em que chega ao termo a tramitação do Projeto, o meu eminente colega, Senador Edmundo Levi, pelo Amazonas, com sobejas razões, apresenta uma Emenda para a proteção do Acre e do Amazonas pois, aprovado o Projeto, sem a Emenda, esses Estados teriam grandes dificuldades no setor de saúde pública. Mas, se a Emenda for aprovada, o Projeto voltará à Câmara para novo exame.

Por isto, quero fazer um apelo ao eminente Senador Edmundo Levi no sentido de que retire sua Emenda. Tratando-se de matéria de inteira justiça, poderá ser transformada em Projeto de Lei e contará com o apoio de todos, inclusive dos estudantes, para que duas Unidades da Federação não venham a sofrer prejuízos com o presente Projeto de Lei.

E' o apelo que faço ao eminente Senador. Não desejo, de forma alguma, combater a emenda que apresenta, que julgo absolutamente justa, e até como homenagem à sua pessoa e à terra que representa, mas dirijo a Sr. Exa. o pedido que é das demais Unidades da Federação, através das suas Faculdades de Odontologia. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, considerando a apelo a mim dirigido pelo ilustre Senador Padre Calazans, e em face das ponderações que S. Exa. formula e da conversa que mantivemos ambos com os estudantes de odontologia que aqui se encontram, retirei minha emenda.

Antes, porém, quero explicar as razões que me levaram a apresentá-la e dizer que a transformarei em projeto autônomo, contando, inclusive, com o apoio prometido do ilustre Senador Padre Calazans.

A fundamentação desta emenda se encontra no fato de que, na região Amazônica, excluído naturalmente o Estado do Pará porque possui uma Universidade, os homens que praticam a odontologia, na sua esmagadora totalidade, foram formados por Faculdade particular que, por muitos anos, prestou serviços àquela região. Infelizmente, era uma Faculdade de âmbito estritamente regional, não reconhecida pelo Governo Federal. De sorte que os profissionais que ali se formavam não podiam — como não podem — exercer a atividade fora daquele Estado e, por tolerância, nas outras regiões da Amazônia onde não há dentistas formados por Universidades reconhecidas, oficializadas.

Se não tomarmos imediatamente, uma providência acontecerá um caso interessantíssimo naquela região: verdadeiro desastre para aquelas populações: qualquer pessoa atingida por moléstia dentária, terá de se deslocar para Belém, a fim de poder tratar dos dentes. No interior da Amazônia não há dentistas formados por Universidades federais ou oficializadas. Em Manaus mesmo, em tais condições, ao que conheço, existem apenas três dentistas e só dois exercem atividade.

Entretanto, para que não se apontasse que um Senador pela Amazônia teria obstado o andamento de projeto

que já se arrasta há mais de ano, e a certeza de que os Srs. Senadores me ajudarão na aprovação da proposição que pretendo formular — se Deus quiser — na semana que vem acolho o apelo do ilustre Senador Padre Calazans. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Retirada a emenda a pedido de seu autor, o nobre Senador Edmundo Levi.

Em discussão o projeto. (Pausa) Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram conservar-se sentados. Está aprovado. Vai à sanção.

dos. (Pausa)

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, DE 1963

(Nº 2.286-B, de 1960, na Câmara)

Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Haverá na Capital da República um Conselho Federal de Odontologia e em cada capital de Estado de Território e no Distrito Federal, um Conselho Regional de Odontologia, denominado segundo a sua jurisdição a qual alcançará, respectivamente a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

Art. 2º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia ora instituídos constituem em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, e têm por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

Art. 3º O Conselho Federal de Odontologia compor-se-á de 9 (nove) membros e outros tantos suplentes todos de nacionalidade brasileira, com mandato trienal eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos em assembleia dos delegados dos Conselhos Regionais.

Art. 4º São atribuições do Conselho Federal:

a) organizar o seu regimento interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

c) eleger e presidente o secretário-geral do Conselho;

d) votar e alterar o Código de Odontologia Odontológica, ouvidos os Conselhos Regionais;

e) promover quaisquer diligências ou verificações relativas ao funcionamento dos Conselhos de Odontologia nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória;

f) propor ao Governo Federal a emenda ou alteração de Regulamento desta Lei;

g) expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais;

h) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;

i) em grau de recursos por provocação dos Conselhos Regionais ou de qualquer interessado, deliberar sobre a admissão de membros aos Conselhos Regionais e sobre penalidades impostas aos mesmos pelos referidos Conselhos.

f) proclamar os resultados das eleições, para os membros dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal a serem exercidos no período subsequente;

g) aplicar aos membros dos Conselhos Regionais, e aos próprios, as penalidades que caberem pelas faltas postas no exercício de seu mandato;

h) aprovar o orçamento anual próprio e dos Conselhos Regionais;

i) aprovar, eventualmente, as contas próprias e as dos Conselhos Regionais;

j) elaborar o orçamento interno do Fundo de Assistência Odontológica Nacional e distribuir sobre as propostas de empréstimos que lhe foram submetidas pelo Presidente.

Art. 5.º O mandato dos membros do Conselho Federal de Odontologia será meramente honorífico, exigida como requisito para eleição a qualidade de cirurgião-dentista devidamente legalizado.

Art. 6.º Na primeira reunião ordinária do Conselho Federal será eleita a sua diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, na forma do regimento.

Art. 7.º Ao Presidente do Conselho Federal compete:

a) presidir as sessões do Conselho Federal, representá-lo judicial e extra-judicialmente, velar pelo decurso e pela independência dos Conselhos de Odontologia e pelo livre exercício legal dos direitos de seus membros;

b) submeter ao Conselho Federal, com parecer conclusivo, as propostas de auxílio aprovadas pelos Conselhos Regionais por conta do Fundo de Assistência Odontológica Nacional;

c) prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas da União da aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Odontológica Nacional;

Art. 8.º A renda do Conselho Federal será constituída de:

a) 20% da totalidade do imposto sindical pago pelos cirurgiões-dentistas;

b) 1/3 das anuidades cobradas pelos Conselhos Regionais;

c) 1/3 da taxa de expedição das cartilhas profissionais;

d) 1/3 das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

e) doações e legados;

f) subvenções oficiais;

g) bens e valores adquiridos.

Art. 9.º Os Conselhos Regionais serão instalados em cada capital do Estado, do Território e no Distrito Federal, sendo compostos de 5 (cinco) membros e cinco suplentes, com mandato bienal e eleitos em votação secreta, por maioria absoluta de votos dos cirurgiões-dentistas inscritos na respectiva região.

Parágrafo único. O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será meramente honorífico, exigida como requisito para eleição a qualidade de cirurgião-dentista devidamente legalizado, de nacionalidade brasileira.

Art. 10. A diretoria de cada Conselho Regional compreenderá de presidente, secretário e tesoureiro eleitos na primeira reunião ordinária do Conselho.

Art. 11. Aos Conselhos Regionais compete:

a) deliberar sobre interdição e cancelamento em seus quadros do profissional registrado no livro de dados;

b) aplicar o exercício da profissão em harmonia com os órgãos sanitários competentes;

c) deliberar sobre assuntos referentes à sua profissionalização, incluindo a interdição e as demais penalidades;

d) emitir parecer sobre o orçamento interno e sobre a aprovação do Conselho Federal;

e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias a regularidade dos serviços e a fiscalização do exercício profissional;

f) eleger um delegado-eleitor para a assembleia referida no art. 3º;

g) dirimir dúvidas relativas à competência e âmbito das atividades profissionais, com recurso suspensivo para o Conselho Federal;

h) opinar sobre proposta de auxílio por conta do Fundo de Assistência Odontológica Nacional, encaminhando as propostas aprovadas ao Conselho Federal, através do seu Presidente;

i) expedir cartilhas profissionais;

j) promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia, da profissão e dos que a exercem;

k) publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

l) exercer os atos de jurisdição que por lei lhe sejam cometidos;

m) designar um representante em cada município de sua jurisdição;

n) submeter à aprovação do Conselho Federal o orçamento e as contas anuais.

Art. 12. A renda dos Conselhos Regionais será constituída de:

a) taxa de inscrição;

b) dois terços da taxa de expedição de cartilhas profissionais;

c) dois terços da anuidade paga pelos membros inscritos no Conselho;

d) dois terços das multas aplicadas;

e) doações e legados;

f) subvenções oficiais;

g) bens e valores adquiridos.

Art. 13. Os cirurgiões-dentistas só poderão exercer legalmente a odontologia após o registro de seus diplomas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura no Serviço Nacional da Fiscalização da Odontologia do Ministério da Saúde no Departamento Estadual de Saúde e de sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 14. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei será entregue uma carteira profissional que os habilitará ao exercício da odontologia.

§ 1º No caso em que o profissional tiver que exercer temporariamente a odontologia em outra jurisdição apresentará sua carteira para ser visada pelo Presidente do Conselho Regional da jurisdição.

§ 2º Se o cirurgião-dentista inscrito no Conselho Regional de um Estado quiser exercer de modo permanente atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de noventa dias, na nova jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele se transferir, sujeito em ambos os casos à ação do Conselho em cuja jurisdição estiver em exercício.

§ 3º Quando deixar temporária ou definitivamente de exercer atividade profissional, o profissional restituirá a carteira ao Conselho onde estiver inscrito.

§ 4º No prontuário do cirurgião-dentista serão feitas quaisquer anotações referentes à atividade profissional, inclusive eleições e penalidades.

Art. 15. A carteira profissional de que trata o artigo anterior valerá como documento de identidade e terá fé pública.

Art. 16. Todo aquele que, mediante anúncios, plêres, cartões ou outros meios quaisquer se propuser ao exercício da odontologia fica sujeito a penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão se não estiver devidamente registrado.

Art. 17. O poder disciplinar de aplicar penalidades aos cirurgiões-dentistas compete ao Conselho Regional em

que estavam inscritos ao tempo do fato punível.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não deroga a jurisdição comum quando o fato constitua crime punido em lei.

Art. 18. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais a cirurgiões-dentistas inscritos são as seguintes:

a) advertência confidencial em aviso reservado;

b) censura confidencial, em aviso reservado;

c) censura pública, em publicação oficial;

d) suspensão do exercício profissional até 30 dias;

e) cassação do exercício profissional, "ad referendum" do Conselho Federal.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata da penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá a graduação deste artigo.

§ 2º Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará, de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer membro, ou de pessoa estranha ao Conselho interessada no caso.

§ 3º A deliberação do Conselho precederá sempre audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor no caso de não ser encontrado, ou for revel;

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade, caberá recurso no prazo de trinta dias, contados da ciência para o Conselho Federal sem efeito suspensivo, salvo nos casos das alíneas d e e, em que o efeito será suspensivo.

§ 5º Além do recurso previsto no parágrafo anterior, não caberá qualquer outro de natureza administrativa, salvo aos interessados a via judicial para as ações que forem devidas.

§ 6º As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas de indicação de elementos os comprobatórios do alegado.

Art. 19. Constituem a assembleia geral de cada Conselho Regional os cirurgiões-dentistas inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos e tenham ali a sede principal de sua atividade profissional.

Parágrafo único. A assembleia geral será dirigida pelo presidente do Conselho Regional respectivo.

Art. 20. A Assembleia convocará:

I — ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da diretoria. Para esse fim se reunirá ao menos, uma vez por ano sendo nos casos em que se tenha de realizar a eleição do Conselho Regional de 20 a 45 dias antes da data fixada para essa eleição;

II — autorizar a alienação de imóveis do patrimônio do Conselho;

III — fixar ou alterar as taxas de contribuições cobradas pelo Conselho pelos serviços praticados;

IV — deliberar sobre as propostas ou consultas submetidas à sua decisão pelo Conselho ou pelo Diretor;

V — eleger um delegado e um suplente do Conselho Federal.

Art. 21. A assembleia geral, em primeira convocação, reunida com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 22. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo quando ou quando estiver comprovada incapacidade.

§ 1º Por falta injustificada à eleição, incorrerá o membro do Conselho na multa de Cr\$ 200,00, dobrada na reincidência.

§ 2º Os cirurgiões-dentistas que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobcrita, opor fechada e remetida pelo correio sob

registro por ofício, com firma reconhecida, ao Presidente do Conselho Regional.

§ 3º Serão computadas as cédulas recebidas com as formalidades do parágrafo precedente, até o momento de encerrar-se a votação. A sobcrita maior será aberta pelo Presidente do Conselho que depositará uma sobcrita menor na urna, sem violar o segredo do voto.

§ 4º As eleições serão anunciadas no órgão oficial e em jornal de grande circulação, com 30 dias de antecedência.

§ 5º As eleições serão feitas por sufrágio secreto, perante o Conselho, podendo, quando haja mais de duzentos votantes, determinarem-se locais diversos para recebimento dos votos permanecendo, nessa caso, em cada local dois profissionais designados pelo Conselho.

§ 6º Em cada eleição os votos serão recebidos durante seis horas contínuas pelo menos.

Art. 23. A inscrição dos profissionais já registrados nos órgãos de saúde pública na data da presente lei, será feita independentemente de apresentação de diplomas, mediante prova do registro na respectiva competente.

Art. 24. O pessoal a serviço do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será regido pela legislação trabalhista e inscrito para efeito da previdência social, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Art. 25. Dentro de 30 (trinta) dias da expedição da presente lei, a Federação Nacional dos Odontologistas, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, enviará ao Ministério da Saúde para referendar uma lista contendo os nomes de (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes para constituírem o Conselho Federal de Odontologia provisório.

§ 1º O Conselho Federal provisório terá o mandato de 12 meses da data de sua instalação, acumulando-lhe designar os Conselhos Regionais provisórios, ouvir a eleição dos Conselhos Regionais e sua instalação e providenciar a eleição dos membros do primeiro Conselho Federal de Odontologia.

§ 2º Ao Conselho Federal provisório caberá ainda providenciar os recursos financeiros para sua instalação prestando contas de sua gestão ao Conselho Federal que se lhe seguir.

Art. 26. O Poder Executivo providenciará a entrega, ao Conselho Federal de Odontologia provisório, de 40% da totalidade do imposto sindical pago pelos cirurgiões-dentistas no exercício da função de que dependem, para a eleição do primeiro Conselho e dos Conselhos Regionais.

Art. 27. Os Conselhos Regionais provisórios a que se refere o art. 25 organizarão a tabela de emolumentos devidos pelos inscritos, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal.

Art. 28. Enquanto não for elaborado e aprovado pelo Conselho Federal de Odontologia ouvidos os Conselhos Regionais o Código de Deontologia Odontológica, valerá o aprovado pelo Conselho Deliberativo Nacional, da Federação Odontológica Brasileira no VI Congresso Odontológico Brasileiro.

Art. 29. O Poder Executivo tomará medidas para a instalação e funcionamento dos Conselhos de Odontologia no Distrito Federal e nos Estados, do Território, tanto quanto possível em edifícios públicos.

Art. 30. O Conselho Federal de Odontologia disporá o quadro de sua organização e a lei aprovada pelo Poder Executivo.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entendo que o problema deve ser estudado sob dois aspectos:

— O da liberdade de cada um contrair ou não matrimônio, em qualquer posto e com qualquer tempo de serviço;

— O do reconhecimento desse casamento pelas Forças Armadas, somente a partir de determinadas circunstâncias, tais como, por exemplo:

— Para os oficiais — a partir do posto de 2º Tenente;

— Para as praças — a partir do momento em que adquirirem estabilidade, ou desde que sejam engajadas proibido para estas o reengajamento.

Concordo em que o assunto é de grande atualidade, de solução urgente e de marcante complexidade, porque envolve não apenas o aspecto social e humano, mas o da própria eficiência das Forças Armadas, que precisam dispor, sempre, de elementos de execução fortes e jovens, o que não ocorrerá se o casamento servir de fator preponderante na permanência das praças nas fileiras.

Por tudo isto requeiro:

1) que o projeto seja retirado do regime de urgência;

2) que o assunto seja presente ao estudo e parecer do EMFA — ainda que ele interesse às três Forças Armadas;

3) que seja submetido, em plenário, a uma segunda discussão.

Estas as razões, Sr. Presidente, que levaram a Comissão de Segurança Nacional a solicitar a retirada do Projeto do regime de urgência. Assim, em nome da referida Comissão, opino categoricamente ao Requerimento ora em discussão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar — (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerraré a discussão.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram levantar-se. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa solicitará o projeto à Comissão, a fim de colocá-lo na Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores uma vez mais, que haverá reunião do Congresso Nacional, amanhã, sábado, às 14 horas, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 61, de 1964, em que o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita, nos termos do artigo 171, nº I e 212, alínea Z-1, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1961, que dá nova redação ao nº 2, da letra b, do art. 132, do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de agosto de 1946) e dá outras providências.

De acordo com o disposto no artigo 252, § 5º, do Regimento Interno, tem a palavra o Presidente da Comissão de Segurança Nacional, em exercício, o nobre Senador Oscar Passos para emitir parecer.

O SR. OSCAR PASSOS

(Para emitir parecer) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhor

Srs. Senadores, na ausência do eminente Senador Zacharias de Assumpção, Presidente da Comissão de Segurança Nacional, solicitei a palavra para expressar o ponto de vista da Comissão de Segurança Nacional, com relação ao requerimento que V. Exa. acaba de anunciar.

O projeto em causa, em regime de urgência, estava sendo apreciado pela Comissão de Segurança Nacional, quando seu Relator, o modesto orador que ora ocupa a tribuna, entendeu de expor à Comissão de Segurança Nacional seu ponto de vista relativo à necessidade de se aprofundar o estudo sobre a matéria, inclusive, solicitando novas informações ao Estado-Maior das Forças Armadas, já que o assunto interessava às três — Exército, Marinha e Aeronáutica.

Acolhendo a opinião do Relator, a Comissão de Segurança Nacional solicitou a este Plenário o cancelamento do regime de urgência e o pedido foi bem acolhido pelos meus Pares da sessão de anteontem — se não me falha a memória.

Sr. Presidente, não se deve atribuir-me um desejo que não existe, o de se protelar a solução de uma matéria tão importante e atual, embora, sem dúvida, muito complexa.

Relator da matéria na Comissão de Segurança Nacional no meu parecer, assim me pronunciei:

Para opinar sobre a emenda do eminente Senador Menezes Pimentel procurei estudar todo o processo e, ao final cheguei à conclusão de que tanto o projeto, como o substitutivo são inconvenientes porque:

— Por um lado, restringem os direitos de cidadãos de livremente contraírem matrimônio — ato legal e legítimo;

— Por outro, criam encargos pesados para os cofres públicos, com o reconhecimento desses casamentos permitindo até a praça com pouco mais de um ano de serviço.

ORDEM DO DIA

Sessão de 13-4-64

(Segunda-feira)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950.

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950 (nº 790, de 1950, na Casa de origem) que aprova o Acordo sobre Privilegios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949, tendo

Pareceres

I — Sobre o Projeto

— da Comissão de Constituição e Justiça (nº 52-53), favorável;

— da Comissão de Relações Exteriores (nº 53-53), pela rejeição;

— da Comissão de Finanças (número 54-53), pela rejeição.

II — Sobre a emenda de Plenário (substitutivo integral).

— da Comissão de Constituição e Justiça:

1º — (nº 418-63) — favorável;

2º — (nº 878-63) — (mantém seu parecer anterior por julgar que a matéria já foi devidamente examinada não sendo necessário novo parecer);

— da Comissão de Finanças (número 419-63), favorável, sugerindo porém novo exame da Comissão de Constituição e Justiça sobre o artigo 66, item I, e da Comissão de Relações Exteriores;

— da Comissão de Relações Exteriores (nº 879-63), contrário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ ERMÍRIO, NA SESSÃO DE 3-4-64, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL — SEÇÃO II — A PAGINA Nº 721, 1ª COLUNA.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não é sem preocupação que dirigimos a palavra às Vossas Excelências nesta hora em que a Nação se debate numa fase aguda da crise crônica em que vive. Quiseram as circunstâncias que estivessemos hoje em condições de observar a situação do país, o melhor, em viver a situação do país, a conjuntura de sua economia, a evolução do seu desenvolvimento político e o clima social daí resultante não apenas em um ou outro aspecto, mas numa variedade de aspectos — econômico, político e social — que aumentam as nossas responsabilidades de maneira a nos obrigar a vir, quase compulsivamente, alertar a opinião do Senado Federal para fatores da maior importância na vida democrática da Nação.

A crise ameaça conduzir em seus torvelinhos as mais respeitadas e respeitáveis instituições republicanas. Estamos atravessando uma época em que as modificações estruturais da nossa economia, que não se realizaram no devido tempo, forcejam para se completarem dentro de uma organização política e jurídica desajustada com as necessidades do desenvolvimento.

O processo de ajustamento das estruturas políticas com a realidade econômica, garantindo, a esta, razoável margem de manobra para transformações que venham favorecer o nosso crescimento, nosso enriquecimento e o bem-estar do nosso povo, está em andamento. De nossa parte, acreditamos que esse processo será tão mais democrático, tranquilo e pacífico, quanto maior grau de flexibilidade revelarmos nessas instituições, para recolher em seu seio aquelas contribuições que a própria vida lhes oferece. Cremos que as instituições democráticas se vitalizam e se perenizam na medida em que se renovem, ou façam renovar a sociedade.

Sabemos perfeitamente, todavia, que as opiniões se dividem a esse respeito. Que muitos dos meus nobres pares consideram essas instituições, ou parte dessas instituições, como coisa intocável e que os clamores do povo podem ser plenamente atendidos dentro dos quadros existentes e sem qualquer toque na paisagem. Aceitamos a contestação.

Porém, Srs. Senadores, porque encontramos ressonância na opinião pública os ataques dirigidos ao Congresso Nacional por alguns setores políticos?

Estamos na situação em que ou respondermos a essas perguntas, tirando daí lições de conduta, ou resvalaremos num plano inclinado em que o prestígio do Congresso e do Senado terminará não sabemos em que tipo de charco. Não podemos permitir que, afinal o Congresso venha a ser desprestigiado de maneira tão profunda.

Da parte do Senado Federal, o que se tem a fazer, em nossa opinião, é exercer as suas funções constitucionais da melhor maneira possível. Precisamos exercer os nossos mandatos com patriotismo e abnegação, não nos deixando levar pela ociosidade de quem não tem a quem prestar contas. A maior demonstração de respeito à Constituição da República de amor à Lei Magna é o cumprimento exato e consciencioso das nossas obrigações como Senadores. Apenas isso

seria suficiente para desfazer no nascedouro quaisquer intrigas contra esta Casa do Poder Legislativo. Com os esforços conjugados e concentrados deste plenário e das Comissões do Senado, no sentido da execução integral das nossas tarefas todo o povo será automaticamente influenciado e conquistado para o lado do Congresso e não seriam ouvidos os que se lançam injustificadamente contra o Poder mais representativo da nossa democracia.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador José Ermírio, V. Exa. está conceituando o problema quanto ao Legislativo. Em princípio estamos de acordo com os argumentos de V. Exa. Porém, não basta a ação do Legislativo; é preciso que também o Executivo colabore — colaboração está indispensável e vital. Não basta votarmos leis. Sabemos que muitas das providências cabem ao Executivo e está ao seu alcance o adotá-las. O assunto deve ser tratado de maneira a inspirar confiança. As providências deverão ser tomadas de modo coerente, com acerto. Sabemos que muita coisa pode ser feita sem nova legislação. Não desconhecemos que, principalmente a inflação, tem contribuído para o desajuste atual. Há, portanto, necessidade de se corrigirem as dificuldades e distorções cuja solução depende, em grande parte, de que o futuro Governo, o futuro Executivo, o futuro Presidente e seus imediatos assessores tenham conhecimento dos problemas, um certo des-cortino e que estejam dispostos mesmo a sacrificar sua popularidade nesse sentido. Somente assim poderemos, Legislativo e Executivo, harmonicamente operando e trabalhando, corrigir ou pôr um paardeiro às dificuldades que ora o povo brasileiro vem enfrentando.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Exa. No discurso que proferi, em 5 de março deste ano, tive ocasião de me referir ao que representava a inflação no Brasil. Nêle se encontram determinados fatores que definem a posição atual do nosso País. Encaminhei então uma cópia desse discurso. Pegou-lhe que o leia, pois dele consta o meu pensamento sobre o assunto.

O Sr. Atilio Fontana — Reconheço, nobre Senador José Ermírio, que temos feito aqui, a respeito, muito discurso.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Proverei adiante que o Executivo já se nos antecipe na solução de vários problemas de interesse nacional. Estes, poderiam ter sido resolvidos por nós se votássemos os projetos a eles concernentes. Vou provar isso mais adiante.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — O que em V. Exa. tenho apreciado, durante a sua permanência nesta Casa, é a figura do legislador. Conhecia-o como homem dedicado à construção das riquezas do nosso País, dirigente de vários setores industriais. Estou verificando que seu ingresso nesta Casa mostrou-nos outra face da sua personalidade. V. Exa. é parlamentar ativo, trabalhador e se interessa pela elaboração das leis do País. Com a assiduidade de sua presença nesta Casa, e com sua eficiência nos nossos trabalhos V. Exa. muito honra seus pares.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Muito agradeço. Sou muito grato pelas palavras de V. Exa.

(Lê): No início de mais um período de trabalhos legislativos, é na-

tural que novo impulso seja dado, novas perspectivas se abram para os que na mais alta Câmara do País, se esforçam por melhorar a situação do nosso povo, estudam meios de dar mais valor à Nação brasileira.

No ano que passou inspirado nesses ideais, tivemos oportunidade de apresentar cinco projetos de Lei ao Senado, projetos que, infelizmente, não tiveram a sorte de ser devidamente apreciados pelos nobres colegas.

Apenas um deles, tratando sobre questões relacionadas com o salário-mínimo, foi votado pelo plenário. Sucumbiu no rojão de matérias votadas naqueles dias que precederam a Sessão Extraordinária, isto é, foi rejeitado no dia 11 de dezembro passado.

O preclaro Senado da República houve por bem aceitar a tese de um dos pareceres sobre o projeto, isto é, que o assunto abordado já está inscrito no projeto do Código do Trabalho, em tramitação no Congresso.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mesmo depois de rejeitado o nosso projeto — que garantia aos novos municípios a serem criados um salário-mínimo não inferior aos municípios que lhes dessem origem — mesmo depois de rejeitado, o nosso projeto — repito — o decreto do Executivo que estabeleceu os atuais níveis de salário-mínimo, consagrou justamente o princípio por nós defendido e rejeitado pelo Senado, sob alegação de inoportunidade. Para nós, tanto faz que a providência, destinada a atender aos anseios de grande parcela do povo, tenha sido adotada pelo Senado, ou pelo Presidente da República, pois o essencial é que esse grupo de trabalhadores tenha sido beneficiado. Não podemos, porém, é concordar em que o projeto tenha sido considerado inoportuno, quando as necessidades de regulamentação da matéria, em favor de economia e do desenvolvimento nacional justificariam a inscrição de seus princípios num Decreto Legislativo.

Outros importantíssimos projetos de Lei foram por nós apresentados durante a última Sessão Legislativa, proposições essas que infelizmente não puderam ainda receber as atenções do plenário em virtude da morosidade com que se arrastam nos subterrâneos das comissões técnicas, ultrapassando os prazos regimentais para a sua tramitação regular.

Vejam, por exemplo, o projeto de Lei número 78, por nós apresentado ao Senado em 25 de julho, encerrando assunto da maior relevância do ponto de vista dos interesses nacionais, dando nova redação aos dispositivos do Código de Propriedade Industrial, para garantir o acesso da economia nacional às invenções estrangeiras que já estejam fora do período de privilégio. É fato que a Lei de Remessa de Lucros aborda o assunto, mas na verdade deixa intacto o direito, atualmente em voga, do elemento alienígena de locupletar-se em território brasileiro, de privilégios já outorgados no exterior. Tal proposição, até hoje, não veio ao plenário, para votação. Outro projeto, o número

82, apresentado em 8 de agosto de 1963, dispondo sobre a venda de imóveis a prestação mediante sorteio, sob rigorosa fiscalização do Ministério da Fazenda e da Loteria Federal, também ainda não foi apreciado. E esta será a forma de eliminar as atuais irregularidades existentes nesse tipo de vendas a prestação.

Talvez seja uma das maiores immoralidades a venda em prestações no Brasil, colocando o comprador numa posição desesperada, lamentável, porque não sabe o que, realmente, vai pagar.

Ainda o projeto 148-63, limitando o número das páginas dos jornais, entregue à apreciação do Senado no dia 29 de outubro de 1963, pode ser citado.

Não desejo queixar-me nem fazer intrigas ou demolir jornal algum. Entretanto, não é possível que a Alemanha, a França, a Inglaterra e a Itália, países mais civilizados do que o nosso, adotem esse regime, enquanto nós aqui, despendamos mesmas somas de divisas na importação de papel de jornal.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte? *Assentimento do orador.*

Nobre Senador José Ermírio, tive oportunidade de ler ataques ao projeto que V. Exa. apresentou, sobre a limitação de páginas de jornais. V. Exa. cita exemplos, mas nós já temos um, no Brasil: o próprio "O Globo", que faz essa edição nacional, mostra que podemos, realmente, limitar o excessivo número de páginas e informar perfeitamente a opinião pública sem esse gasto monetário que se faz.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Posso salientar um caso muito interessante. Numa reunião que realizamos na Associação Brasileira de Imprensa à qual compareceram 34 jornalistas, peguei uma página de jornal e disse: "Este anúncio de transferência de um Banco estrangeiro, de um prédio para outro, deu um prejuízo de 300 mil cruzeiros ao País".

Não sou contra o jornal, mas devemos ter uma economia equilibrada, como nos países europeus. Não somos ricos, somos pobres, vivemos pedindo esmolas e isso precisa acabar no território brasileiro.

(Lendo):

E por que não referir ao Projeto nº 163-63, apresentado em 20 de novembro do mesmo ano, determinando a supressão gradativa das importações de trigo estrangeiro num período de seis ou sete anos? Foi apresentado perto da Sessão Legislativa, é verdade, mas às vésperas de uma Sessão Extraordinária que sobrecarregou não pouco o Erário.

Se tais projetos tivessem seguido rigorosamente os prazos regimentais de sua tramitação, já teriam todos sido aprovados.

Mas, infelizmente, vemos que importantes proposições dormem nas Comissões do Congresso Nacional durante anos e anos sem resultado.

Ainda ontem tivemos um Projeto na Comissão de Economia — aliás um grande projeto sobre royalties. Te-

nho a impressão de que ele já está suprado. (Le):

Por isso mesmo, foi que apresentei também um projeto de emenda constitucional limitando a seis meses a tramitação de qualquer projeto no Senado, o que espero mereça o acolhimento dos nobres colegas.

Não é possível que um projeto passe dois, três anos nas Comissões. Nesse período, as condições mudam, não são as mesmas de há dois ou três anos.

(Lendo):

O apertecimento da tramitação de projetos no Senado, terá o mérito de possibilitar o estudo e aprovação das reformas de base exigidas pelo nosso povo e centro em torno do qual, tem girado a política nos últimos meses. Haja vista que a recente mudança do Governo deveu-se em parte aos debates decorrentes dessa necessidade de reformas.

Mas não podemos pensar em dar ao País leis sérias e de profundidade, sem estarmos aqui aparelhados para que os projetos tenham tramitação rápida. O que precisamos é legislar com bastante patriotismo e evitar as longas discussões, os debates improdutivos só nos levam a perder tempo, enquanto o povo sofre e se impacienta pela ausência de Leis sábias que lhe abram as perspectivas de melhores condições de vida.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tenho a impressão de que as Lideranças deviam organizar, através dos vice-líderes, uma equipe de coordenação do trabalho legislativo, porque o nosso Regimento nos assegura, em cada Comissão, quinze a trinta dias de prazo para apreciação de um projeto, assegurando, ainda, a qualquer Senador o direito de pedir a passagem de um projeto, de uma Comissão para outra, caso seja ultrapassado o prazo de 30 dias. Evidentemente, as Lideranças deveriam constituir-se de elementos de estímulo aos trabalhos legislativos, promovendo as medidas que outros Senadores poderiam tomar. Acredito que V. Exa. faz bem em tratar da matéria, porque estimula e dinamiza o trabalho do Senado. Quando na Liderança eventual da Maioria, com a colaboração eficiente do ex-Senador Afrânio Lages, tive ensejo de requerer urgências sucessivas para apreciação de matérias relevantes, como o Estatuto do Trabalhador Rural, Código de Telecomunicações, Desapropriação por interesse social, Remessa de Lucros e muitas outras matérias que o Senado teve o patriotismo de aprovar e remeter à sanção do Presidente da República. Efetivamente ainda há projetos nas Comissões: Na Comissão de Relações Exteriores, nenhuma proposição ficou quando terminamos a Sessão Legislativa do ano passado. Deixei a Comissão. Na de Constituição e Justiça, tenho visto e apreciado o trabalho afanoso de meus ilustres colegas, na apreciação semanal de inúmeros projetos. A Ordem do Dia apresenta, todos os dias, pareceres sobre proposições que têm me-

recido a apreciação do plenário; mais essencial, e vitalmente, nesta hora, o Senado deve dar exemplo de trabalho, de dinamismo, de austeridade e de dignidade atendendo com urgência aos reclamos populares e às necessidades do povo brasileiro para que nos possamos enaltecer pessoalmente e enaltecer a instituição, que é o Senado, e que deve merecer de todos nós cuidado especial e trabalho dedicado permanentemente.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Muito agradeço a cooperação de V. Exa., Senador Jefferson de Aguiar.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Os projetos que V. Exa. enumerou e apresentou neste Plenário, referentes a salário mínimo, propriedade industrial, a venda de imóveis urbanos, a limitação de páginas de jornais, a supressão de importação do trigo, a royalties, refletem o homem prático, o homem do trabalho, que é Vossa Excelência. O nobre colega está trazendo a sua grande luta a uma grande atividade, a sua experiência para o Senado da República. O Senado precisa meditar nesses projetos de Vossa Excelência, que são de um homem vivido, que tratou todos os assuntos de interesse nacional e que, portanto, em vez de trazer para cá uma literatura vazia para projetos troncos assunto de real relevância. Por isso, felicito V. Exa. por trazer-nos colabroação tão real, efetiva e valiosa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Muito grato pelo aparte de V. Exa. (Lendo)

O Partido Trabalhista lutará com todas as suas forças na defesa das instituições democráticas — e cada vez sente-se mais forte para exigir que o programa das reformas sejam concretizadas a curto prazo — Este é o programa que o Grande Presidente Getúlio Vargas nos legou será defendido a qualquer custo.

Em suma, Srs. Senadores estou convicto de que somente com um trabalho árduo eficiente e elevada categoria, poderemos, através do exemplo, mostrar ao País que toda ela deve dedicar-se ao trabalho à construção da riqueza, ao levantamento do nosso prestígio internacional, desenvolvimento da nossa economia.

Era o que tinha a dizer ilustres senadores e não poderia abandonar a tribuna sem formular votos de que a atual crise seja resolvida pacificamente, com a maior urgência, pois é disso que o nosso país necessita. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Ovídio Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Catiete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Praente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. João Guimard — Acre
2. Manoel da Silveira — Pará
3. Eugênio Barros — Maranhão
4. José Américo — Maranhão
5. Valdirino Azeite — Maranhão
6. Angelino Pacheco — Piauí
7. Manoel Parente — Ceará
8. Wilson Gonçalves — Ceará
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. Leite Neto — Sergipe
12. Anônimo Babino — Bahia
13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo
16. Afílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Mondim — R. G. Sul
18. Benedito Valladares — M. Gerais
19. Filinto Müller — Mato Grosso
20. José Feliciano — Goiás
21. Juscelino Kubitschek — Goiás
22. Pedro Lúcio — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre
3. Vivaldo Lima — Amazonas
4. Edmundo Levi — Amazonas
5. Arthur Virgílio — Amazonas
6. Antônio Jucá — Ceará
7. Dózias Rosado — R. G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermirio — Pernambuco
12. Silvestre Péicles — Alagoas
13. Vasconcellos Torres — R. de Janeiro
14. Nelson Maculan — Paraná
15. Amaury Silva — Paraná
16. Nogueira da Gama — M. Gerais
17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará
2. Joaquim Parente — Piauí
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas
7. Eurico Rezende — R. Santo
8. Afonso Arinos — Guanabara
9. Padre Calazans — S. Paulo
10. Odolpho Franco — Paraná
11. Lineu Bornhausen — S. Catarina
12. Antônio Carlos — S. Catarina
13. Daniel Krieger — R. G. do Sul
14. Milton Campos — Minas Gerais
15. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — R. G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Catiete Pinheiro — Pará
2. Lino de Matos — S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Guberti — E. Santo
2. Miguel Couto — R. de Janeiro

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianha — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	— 22
Partido Trabalhista Nacional (PTB)	— 17
União Democrática Nacional (UDN)	— 15
Partido Libertador (PL)	— 2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	— 2
Partido Social Progressista (PSP)	— 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	— 1
Partido Republicano (PR)	— 1
Partido Democrata Cristão (PDC)	— 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	— 1

Sem legenda 64
 2

65

BLOCOS PARTIDÁRIOS

I — Maioria

PSD — 22 Senadores
 PTB — 17 Senadores
 32

II — Minoria

UDN — 15 Senadores
 PL — 2 Senadores
 17

III — Bloco Parlamentar Independente

PSP — 2 Senadores
 PTN — 2 Senadores
 PSB — 1 Senador
 PR — 1 Senador
 MTR — 1 Senador
 PDC — 1 Senador
 Sem Legenda — 2 Senadores
 10 Senadores

LIDERANÇAS

I — Blocos

Maioria

Lider — Barros Carvalho (PTB)

Vice-Líderes:

- 1º Victorino Freire (PSD)
- 2º José Feliciano (PSD)
- 3º José Guimard (PSD)
- 4º Arthur Virgílio (PTB)
- 5º Bezerra Neto (PTB)
- 6º Vasconcellos Torres (PTB)

Minoria

Lider — João Agripino (UDN)

Vice-Líderes:

- Daniel Krieger (UDN)
 Mem de Sá (PL)
 Rui Palmeira (UDN)

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider: Lino de Matos (PTN) Josaphat Marinho (sem legenda)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianha (PSB)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Lider: Filinto Müller

Vice-Líderes:

- Wilson Gonçalves
 Sigefredo Pacheco
 Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Lider: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

- Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Lider: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

- Eurico Rezende
 Adolpho Franco
 Padre Calazans
 Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider: Mem de Sá

Vice-Lider: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Lider: Miguel Couto

Vice-Lider: Raul Guberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Lider: Lino de Matos

Vice-Lider: Catiete Pinheiro

III — Partidos de um só Representante

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianha

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)

Vice Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Maioria

Titulares

- Eugênio Barros
 José Feliciano

Suplentes

PSD

1. Afílio Fontana
2. Benedito Valladares

Titulares		Suplentes	
PTB			
José Ermírio		1. Melo Braga	
Dix-Huit Rosado		2. Argemiro de Figueiredo	
Titulares		Suplentes	
Minoria			
UDN			
Lopes da Josti		1. Daniel Krieger	
Antônio Carlos		2. João Agripino	
Titulares		Suplentes	
B.P.I.			
Júlio Leite		Raul Giuberti (PSP)	
Secretário — José Ney Dantas.			
Reuniões — quintas-feiras, às 10 horas			

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Materia			
PSD			
Jefferson de Aguiar		1. Menezes Pimentel	
Antônio Balbino		2. Leite Neto	
Wilson Gonçalves		3. José Feliciano	
Ruy Carneiro		4. Filinto Müller	
Titulares		Suplentes	
PTB			
Edmundo Levi		1. Argemiro de Figueiredo	
Bezerra Neto		2. Melo Braga	
Arthur Virgílio		3. Oscar Passos	
Titulares		Suplentes	
Minoria			
UDN			
Aloysio de Carvalho (PL)		1. Daniel Krieger	
Afonso Arinos		2. João Agripino	
Milton Campos		3. Eurico Rezende	
Titulares		Suplentes	
B.P.I.			
Josaphat Marinho (sem legenda)		Aarão Steinbruch (MTR)	
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.			
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas			

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSP)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSE)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Materia			
PSD			
Pedro Ludovico		1. José Feliciano	
Filinto Müller		2. Walfredo Gurgel	
Titulares		Suplentes	
PTB			
Oscar Passos		1. Melo Braga	
Edmundo Levi		2. Antônio Jucá	
Titulares		Suplentes	
Minoria			
B.P.I.			
Aurélio Vianna (PSB)		Lino de Mattos (PTN)	
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos			
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas			

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Materia			
PSD			
Leite Neto		1. Jefferson de Aguiar	
Atílio Fontana		2. Sigefredo Pacheco	
José Feliciano		3. Sebastião Archer	

Titulares		Suplentes	
PTB			
José Ermírio		1. Bezerra Neto	
Melo Braga		2. Oscar Passos	
Titulares		Suplentes	
Minoria			
UDN			
Adolpho Franco		1. José Cândido	
Lopes da Costa		2. Zacharias de Assumpção	
Irineu Bornhausen		3. Mem de Sá (PL)	
Titulares		Suplentes	
B.P.I.			
Miguel Couto (PSP)		Aurélio Vianna (PSB)	
Secretária — Aracy O'Reilly			
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30			

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Materia			
PSD			
Menezes Pimentel		1. Benedicto Viana	
Walfredo Gurgel		2. Sigefredo Pacheco	
Titulares		Suplentes	
PTB			
Pessoa de Queiroz		1. Edmundo Levi	
Antônio Jucá		2. Vivaldo Lima	
Titulares		Suplentes	
Minoria			
UDN			
Padre Calazans		1. Afonso Arinos	
Mem de Sá (PL)		2. Milton Campos	
Titulares		Suplentes	
B.P.I.			
Josaphat Marinho (sem legenda)		Lino de Mattos (PTN)	
Secretária — Vera A. Varella Malta			
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas			

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Materia			
PSD			
Victorino Freire		1. Atílio Fontana	
Lobão da Silveira		2. José Guimard	
Sigefredo Pacheco		3. Eugênio Barros	
Wilson Gonçalves		4. Menezes Pimentel	
Leite Neto		5. Pedro Ludovico	
Titulares		Suplentes	
PTB			
Argemiro de Figueiredo		1. José Ermírio	
Bezerra Neto		2. Edmundo Levi	
Pessoa de Queiroz		3. Melo Braga	
Antônio Jucá		4. Oscar Passos	
Titulares		Suplentes	
Minoria			
UDN			
Daniel Krieger		1. Milton Campos	
Irineu Bornhausen		2. João Agripino	
Eurico Rezende		3. Adolpho Franco	
Titulares		Suplentes	
PL			
Mem de Sá		Aloysio de Carvalho	
Titulares		Suplentes	
B.P.I.			
Lino de Mattos (PTN)		1. Júlio Leite (PR)	
Aurélio Vianna (PSB)		2. Josaphat Marinho (sem legenda)	
Secretária — Cid Brügger			
Reuniões — Quartas-feiras			

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Materia			
PSD			
Ruy Carneiro		1. Leite Neto	
Walfredo Gurgel		2. José Guimard	
Atílio Fontana		3. Sigefredo Pacheco	
Eugênio Barros		4. Lobão da Silveira	

Vivaldo Lima
Antônio Jucá

PTB

1. Edmundo Levi
2. Pessoa de Queiroz

A. no. 4

UDN

Eurico Rezende
Antônio Carlos

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

B.P.I.

Aurélio Vianna (PSB)

Aarão Steinbruch (MTR)

Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas

POLÍCIA DAS SECAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Maioria

PSD

Titulares

Ruy Carneiro
Sebastião Archer

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Dix-Huit Rosado
Argemiro de Figueiredo

1. Antônio Jucá
2. José Ermirio

Minoria

UDN

João Agripino
José Cândido

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

B.P.I.

Aurélio Vianna

Julio Leite (PR)

Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antônio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Maioria

PSD

Titulares

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Dix-Huit Rosado

Edmundo Levi

Minoria

UDN

Antônio Carlos

Eurico Rezende

B.P.I.

Julio Leite (PR)

Josaphat Marinho (Sem legenda)

Secretária — Sarah Abrahão

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Benedito Valladares
Filinto Müller
Menezes Pinental
José Guimard

Suplentes

Maioria

PSD

1. Ruy Carneiro
2. Leite Neto
3. Victorino Freire
4. Wilson Gonçalves

PTB

Pessoa de Queiroz

1. Antônio Jucá

Vivaldo Lima

2. Argemiro de Figueiredo

Oscar Passos

3. Melo Braga

Minoria

UDN

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

1. Padre Calazans
3. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Lino de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Cartejon Branco.

Reuniões — quintas feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Maioria

PSD

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

Dix-Huit Rosado

Antônio Jucá

Minoria

UDN

José Cândido

Lopes da Costa

B.P.I.

Raul Giuberti (PSP)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões — quintas feiras, às 15 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — José Guimard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Maioria

PSD

José Guimard
Victorino Freire

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

Silvestre Pércles
Oscar Passos

1. José Ermirio
2. Dix-Huit Rosado

Minoria

UDN

Irineu Bornhausen
Zacharias de Assunção

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

B.P.I.

Raul Giuberti (PSP)

Aurélio Vianna

Secretário — Alexandre Pfaende.

Reuniões — quintas feiras, às 17 horas.

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Maioria

P.D

Leite Neto
Filinto Müller

1. Victorino Freire
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Dix-Huit Rosado
Silvestre Pércles

1. Melo Braga
2. Antônio Jucá

Minoria

UDN

Padre Calazans

Antônio Carlos

PL

Aloysio de Carvalho

Mem de Sá

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — José Ney Dantas

Reuniões — terças feiras, às 15 horas.

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Moria

PSD

Eugênio Barros
Wilson Gonçalves

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guionard

PTB

Bezerra Neto

Melo Braga

Moria

UDN

Lopes Costa

Irineu Bornhausen

R.F.I.

Miguel Couto (PSP)

Raul Giuberti (PSP)

Secretário — Alexandre Pfander

Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.161-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.

José Ermirio — Relator — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

Aurélio Vianna — PSD.

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.

José Ermirio (Presidente) — PTB.

Lopes da Costa — UDN.

Aurélio Vianna (Relator) — PSD.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 11 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Memoros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.

Atílio Fontana — PSD.

Eugênio Barros — PSD.

José Ermirio (Relator) — PTB.

Bezerra Neto — PTB.

Melo Braga — PTB.

Lopes da Costa — UDN.

Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 3ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.

Sigefredo Pacheco — PSD.

José Ermirio — PTB.

Irineu Bornhausen — UDN.

Júlio Leite — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Antônio Jucá — PTB.

Padre Calazans — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.

H) Para o estudo das Meneagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados, aprovada pelo Senado em 1.12.1963

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.

Leite Neto — PSD.

Sigefredo Pacheco — PSD.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Edmundo Levi — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

João Agripino — UDN.

Aurélio Vianna — PSD.

Josaphat Marinho — Sem legenda.

Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.

Laerte Vieira — UDN (Substituto pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Hector Dias — UDN.

Doutor de Andrade — PTB.

Arnaldo Cerqueira — PSP.

Juarez Lavoura — PDC.

Ewaldo Pinto — MTR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Luís da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedicto Valladares — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente), Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente), PL.

Mem de Sá — PL.

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DE COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE FAVOR A EXONERACAO DOS CARGOS DE MISSAO DIPLOMATICA PERMANENTE E AFORÇA O ESTABELECIMENTO DO SUBSIDIARIO E O REATAMENTO DE RELACOES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTABELECIDAS).

Eleita em 4 de outubro de 1931.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 508-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.132-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE MISSAO DIPLOMATICA DE CATEGORIA PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 508-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.

Daniel Krieger - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) - Relator - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Amauri Silva (23 de abril de 1963) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINACAO DAS RENDAS).

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.

Filinto Muler - PSD.

Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Daniel Krieger (Relator) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Rui Palmeira - UDN.

Amauri Silva (23 de abril de 1963) - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Argemiro de Figueiredo - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICACAO DAS COIAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completa em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - S. leg.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIACAO DE NOVOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 784-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Miguel Couto - PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBICAO DE NOMEACOES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PS.

Menezes Pimentel - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) - Relator - PSB.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINACAO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN.
Menezes Pimentel - PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZACAO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 - ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PS.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Mem de Sá - PL.

Aarão Steinbruch - MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 30% DA ARRECADACAO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Menezes Pimentel - Presidente.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

(23.4.63) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Mem de Sá - PL.

Miguel Couto (23.4.63) - PSP.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13 9 63

Prorrogada:

— até 15 12 63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12 12 62;
— até 15 12 64 pelo Requerimento 1 148-63, aprovado em 16 12 63.
Completa em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heriberto Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23 4 63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — (23 4 63) — Vice-Presidente — UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23 4 63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6 12 62.

Prorrogada:

— até 15 12 63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12 12 62;
— até 15 12 64 pelo Requerimento 1 149-63, aprovada em 10 12 63.
Completa em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD
Benedito Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heriberto Vieira — UDN
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23 4 63) — UDN
Amaury Silva (23 4 63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Guberli — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1 150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23 4 63

Prorrogada:

— até 15 12 64 pelo Requerimento 1 151-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heriberto Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1 152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — PL
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4 63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 153-63, aprovada em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5 63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 154 63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6 63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156 63, aprovada em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Guberli — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156-63, aprovada em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8 63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 157-63, aprovada em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurelio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

(CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149 ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO)

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos arquivos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderurgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maclean e mais 28 Senhores Senadores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 176 dias, até 28 de setembro de 1963

Prorrogada — Por mais 120 dias em virtude da aprovação do Requerimento número 1 156-63 do Senador João Agripino da sessão de 18 de setembro de 1963 (21 9 63).

— Por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1 173-63 do Senador Senador Leite Neto na sessão de 2 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — Presidente — PSD
Nelson Maclean — PTB
João Agripino — Relator — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963 assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963

Prorrogada por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1 163 63 do Senador Senador Wilson Gonçalves aprovada na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Atílio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto 8 11 63 — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN
Aurelio Vianna — PSB
Secretário Auxiliar Legislativo, PL-9 J. Ney Passos Dantas.
Lobão da Silveira — PSD